



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Pregão Presencial nº ____/20____

Objeto:

Data: __/__/2019

Horário: __h__min

LOCAL: Avenida Araguaia, S/N, Centro, Piçarra/Pa.

Razão Social: _____

CNPJ nº _____

Insc. Estadual _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: (__) _____ Fax (__) _____ Celular: (__) _____

E-mail: _____

Responsável: _____

Contato: _____

RECEBI da CAMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA, através do acesso a página

www.camaramunicipal.picarra.pa.gov.br,

www.tcm.pa.gov.br,

e-mail,

Presencial,

nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____/____, ____ de _____ de 2019

Assinatura



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREÂMBULO

O Município de Piçarra - Câmara Municipal, Estado de Pará, torna público para o conhecimento das empresas interessadas, que realizará em sessão pública, Pregão Presencial n. 003/2019, do Tipo Menor Preço por item, nos termos do artigo 4º, inciso X, da Lei n. 10.520/2002, objetivando a contratação de empresa com vistas a aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, cama, mesa e banho, expediente, gêneros alimentícios e outros materiais de consumos diversos em atendimento a Câmara Municipal de Piçarra, Município de Piçarra.

O presente Pregão Presencial, bem como, os atos dele decorrentes, estarão subordinados integralmente, aos termos da Lei n. 8.666/93, de 21.06.93, com as modificações que lhe foram introduzidas pelas Leis n. 8.883/94, de 07.06.94 e 9.648/98, de 27.05.98, bem como à Lei n. 10.520, de 17.07.2002, Lei 123/2006, 147/2014 e Lei 199/2015 e, aos termos das cláusulas e condições constantes deste edital, adiante expressos:

Este Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas, na sede da Câmara Municipal de Piçarra, na sala da CPL, localizada na Avenida Araguaia, n. 682, Centro da cidade de Piçarra, no horário das 8:00 às 12:00h. Pode a CPL ser contata pelo telefone (94) 3422-1049.

1. DO RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
DIA: 28 de fevereiro de 2019 - **HORÁRIO:** 09h00min

1.1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Câmara Municipal de Piçarra.

1.2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):

1.2.1. Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;

1.2.2. Recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;

1.2.3. Abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;

1.2.4. Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;

1.2.5. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;

1.2.6. Abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;

1.2.7. Devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a assinatura do Contrato pela licitante vencedora;

1.2.8. Outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.



1.3. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação no D.O.E.

1.4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, diretamente na Câmara Municipal de Piçarra ou pelo telefone (94) 3422-1049, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura do envelopes proposta e documentação.

1.5. A resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto contratação de empresa com vistas a aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, cama, mesa e banho, expediente, gêneros alimentícios e outros materiais de consumos diversos em atendimento a Câmara Municipal de Piçarra, Município de Piçarra, conforme discriminações constantes no **ANEXO I**.

2.2. Valor referencial dos produtos: R\$ 39.717,34 (Trinta e nove mil, setecentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos).

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar do presente pregão presencial empresas regularmente constituídas e em operação no território nacional, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no item próprio deste Edital.

4.2. É vedada a participação de empresas submetidas as sanções administrativas declaratórias de inidoneidade, suspensivas do direito de participar em licitações públicas ou impedidas de que contratem com órgãos da administração federal, estadual e municipal.

4.3. Neste certame seletivo é vedado ainda, a participação de empresas em consórcio.

4.4. Conforme instituída no Art. 34, § 1º, III da Lei Complementar 199/2015, em consonância com o Art. 48, I da Lei Complementar 123/2006, reformulada pela Lei 147/2014, fica reservada exclusivamente a participação de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte nos itens cujo valor seja de até 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação.



5.2. Para manifestar-se em seu nome durante as fases do procedimento licitatório, as licitantes poderão credenciar um representante, obedecendo aos seguintes critérios:

5.3. Tratando-se de representante legal (sócio ou dirigente), deverá identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade e cópia autenticada ou original do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, no caso de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.4. Tratando-se de procurador deverá identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade acompanhada de instrumento público de procuração ou instrumento particular de procuração com firma reconhecida, com poderes específicos para o procurador tomar qualquer decisão relativa a todas as fases do Pregão, inclusive formular verbalmente novas propostas de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, enfim, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do mandato, não podendo substabelecer os poderes recebidos.

5.5. No momento do credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro os **seguintes documentos, FORA DO ENVELOPE 01 E 02:**

a) Estatuto ou contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

c) Declaração de que o licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o modelo constante do ANEXO III.

d) Termo de Credenciamento, conforme modelo constante no **ANEXO V**.

e) Caso seja microempresa ou empresa de pequeno porte mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou declaração de enquadramento com validação da junta comercial;

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

g) Comprovação da retirada do edital;

h) Os documentos apresentados no credenciamento não estarão isentos de apresentação no item "8" Documentos de Habilitação;

i) Encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

5.6. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder em nome da representada por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

5.7. É vedada a representação de mais de uma empresa por uma mesma pessoa credenciada.

5.8. O não credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos envelopes de habilitação e proposta.



a) nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.9. Fica assegurada às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo, desde que aceito pelo pregoeiro.

6. DOS ENVELOPES

6.1. Os documentos constantes em cada um dos envelopes deverão ser entregues preferencialmente grampeados e com páginas numeradas, e obrigatoriamente em envelopes distintos, fechados e opacos, trazendo na sua parte frontal externa as seguintes informações:

Envelope n. 01
CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA - PARÁ
ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE E (CNPJ/MF)

Envelope n. 02
CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA - PARÁ
ENVELOPE N. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2019
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE E (CNPJ/MF)

7. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 01

7.1. O envelope n. 01 deverá ser apresentado conforme o item 6 deste Edital, trazendo em seu interior a proposta preenchida pela licitante em papel timbrado, datada, digitada ou datilografada em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente assinada pelo representante legal da licitante, com todas as folhas rubricadas, vedada a apresentação de proposta manuscrita, devendo constar:

a) Razão social, endereço completo, CNPJ/MF, número de telefone ou fax do proponente e e-mail, se houver;

b) O prazo da validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

c) Cotação dos preços por item, **constando marca dos produtos ofertados** na forma solicitada neste Edital, ANEXO I, expresso em moeda corrente nacional, **em algarismos e por extenso**. Havendo divergência entre ambos, prevalecerá o valor por extenso.

d) A proposta apresentada pelo licitante, não poderá exceder 02 casas decimais após a vírgula.

e) Assinatura do licitante ou representante credenciado, com a respectiva qualificação;

f) Os erros ou equívocos porventura ocorridos, inclusive em termos de preço, serão de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para mais, qualquer recurso, nem tampouco, no caso de erro para menos, eximir-se das obrigações assumidas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pelo Pregoeiro.

g) Apresentar Declaração de que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como: salário, encargos sociais, impostos, tributos, despesas administrativas, que incidam sobre os mesmos e o lucro.



7.2. A simples participação neste certame implica:

- a) A aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos;
- b) Que o licitante vencedor se compromete a cumprir com o objeto licitado de acordo com as especificações, com o preço e prazo, constantes de sua proposta;

7.3. Serão desclassificadas as propostas que desobedecerem as condições do presente instrumento convocatório e que apresentarem rasuras e falhas que impossibilitem sua compreensão, como também não serão aceitas propostas apresentadas por e-mail, fax ou correio;

7.4. Não serão admitidas alegações posteriores de desconhecimento das obrigações, bem como de dificuldades técnicas não previstas.

7.5. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante, sendo admitidas apenas as ressalvas contidas das alíneas do item 7.6.

7.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, a julgamento do Pregoeiro.

- a) Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritmético e o preço global da proposta, se houver necessidade;
- b) A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;
- c) A falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

8.1. O envelope n. 02, que se refere aos documentos para habilitação, deverá ser apresentado de acordo com o previsto no item 6 deste Edital, devendo todos os documentos estarem datados, datilografados ou digitados em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e obrigatoriamente assinados pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante, quando for o caso, contendo em seu interior os seguintes documentos:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Para a habilitação jurídica, deverá a licitante apresentar dentro do envelope n. 02, os seguintes documentos:

- a) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- c) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores (em caso de sociedade por ações), devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação do documento exigido no item b);
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Os documentos citados nos itens a, b e c deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: Para comprovação da regularidade fiscal, deverá a licitante apresentar dentro do envelope n. 02, os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal/Previdenciárias por meio da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante com apresentação das Certidões Tributária e Não Tributária, se a licitante tiver domicílio no Estado do Pará, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação.

f) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade igual ou posterior a data prevista para abertura desta licitação.

g) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO IV.

h) Ainda que possuam restrições fiscais ou fazendárias, os micros e pequenos empresários deverão apresentar a totalidade dos requisitos dispostos nos itens anteriores, exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal, conforme estabelece a Lei 123/2006, reformulado pela Lei Complementar 147/2014.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Para qualificação econômico-financeira deverá a licitante apresentar dentro do envelope n. 02 os seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo 90 (noventa) dias antes da data da primeira sessão deste certame;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (sociedade anônima):

- Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;



- Publicados em Diário Oficial;
- Publicados em jornal de grande circulação;
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) Sociedades limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n. 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

d) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

e) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

f) Deverá apresentar Certificado de Regularidade do Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade.

8.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Para qualificação técnica deverá a licitante apresentar dentro do envelope n. 02, os seguintes documentos:

- a) Alvará de Funcionamento e Localização Municipal;
- b) Alvará de Vigilância Sanitária;

8.2. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da empresa licitante, com o número do CNPJ e preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão for válida para matriz e filial.

8.3. Além das especificações contidas em cada um dos itens acima, as licitantes deverão observar quanto a todos os documentos o seguinte:

- a) Toda a documentação deverá ser apresentada em original ou por cópia autenticada em cartório;



b) O Pregoeiro e a Comissão de Licitação não autenticarão documentos.

9. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública desta licitação com o credenciamento dos representantes legais e, em seguida, o recebimento dos envelopes n. 01 (proposta) e n. 02 (documentação para habilitação).

9.2. O Pregoeiro chamará à mesa os representantes legais das licitantes, para rubricarem os envelopes nº 2, que ficarão retidos até sua abertura ou devolução, após encerramento completo do processo.

9.3. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

a) Retardatária, a não ser como ouvinte;

b) Que não apresentar a declaração de habilitação.

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N. 01 PROPOSTAS DE PREÇO

10.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço.

10.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas escritas de preços, nas condições definidas anteriormente, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam, os preços oferecidos.

10.2.1. Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

10.3. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.4. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

10.4.1. O licitante que não apresentar lance quando convidado pelo Pregoeiro ficará impedido de participar de nova rodada. Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.4.2. Antes do início da fase de apresentação de lances verbais, poderá ser convencionado pelo Pregoeiro o intervalo mínimo dos lances a serem ofertados;

10.4.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, a seqüência de realização dos lances será decidida mediante sorteio.

10.5. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.5.1. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;



10.5.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.6. Para efeito do disposto acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.6.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.3.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 10.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.6.3.2. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.6.3.3. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.7. Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação suas condições habilitatórias.

10.8. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

10.9. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções administrativas previstas neste Edital.

10.11. As propostas que, em razão dos critérios definidos neste Edital, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas desclassificadas do certame.

10.12. Se o detentor da melhor proposta não for qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte e houver, de acordo com a ordem de classificação, propostas elaboradas por microempresas ou empresas de pequeno porte que superem a de menor valor em intervalo não maior que 5%, o Pregoeiro deverá convocar o detentor da melhor colocada delas para, acaso queira, apresentar nova proposta no prazo de até cinco minutos.

10.13. Se o licitante microempresa ou empresa de pequeno porte não se valer do direito de preferência a que alude o item anterior, o Pregoeiro deverá convocar os demais licitantes, de acordo com a ordem de classificação,



que sejam microempresas ou empresas de pequeno porte e que se enquadrem na hipótese do item 10.12 para, acaso queiram, exercer igual prerrogativa.

10.14. Se nenhum dos licitantes exercer o direito de preferência, o objeto será adjudicado ao detentor da proposta originariamente vencedora do certame.

10.15. Os licitantes microempresários ou empresários de pequeno porte deverão declarar essa condição durante a sessão, juntando posteriormente documentação bastante para comprovar a alegação.

10.16. Em todos os casos, será facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca de preço menor.

10.17. O julgamento das propostas será objetivo, conforme os critérios estabelecidos neste ato convocatório.

10.18. Os erros e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto.

11. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. O Pregoeiro, após a abertura das propostas, promoverá a abertura e a verificação da documentação relativa à habilitação da licitante que, na ordenação feita pelo Pregoeiro, apresentou o menor preço.

11.2. A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e a Fazenda Municipal, com a comprovação de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira. O Pregoeiro rubricará todos os documentos apresentados, facultando aos representantes das licitantes o seu exame.

11.2.1. Por motivo justo, consignado em ata, o Pregoeiro poderá suspender a sessão por prazo não superior a oito dias corridos, a fim de analisar a regularidade dos documentos de habilitação, marcando desde já data e horário da sessão de divulgação do resultado de habilitação, se outro meio não for acordado para divulgação do resultado.

11.2.2. Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.3. Ocorrendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, exceto se o licitante se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte e a irregularidade recair sobre a regularidade fiscal, hipótese em que se aplicará o disposto na Lei Complementar nº 123/06, caberá ao Pregoeiro examinar a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11.4. O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.5. Será confeccionada ata da sessão a ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio e todos os representantes presentes.

12. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n. 8.666/93, as propostas que:



- a) Apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
- b) Que não cumprirem todos os requisitos da qualificação técnica;
- c) Não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, na própria sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo da Recorrente.

13.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas por escrito, diretamente na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação de Piçarra/PA, no endereço já declinado neste Edital.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

13.4. O Recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.5. O acolhimento do Recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.6. Decididos os Recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Após decididos os recursos eventualmente interpostos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e após análise do setor jurídico, o Presidente da Câmara do Município fará sua HOMOLOGAÇÃO.

14.1.1. Não havendo interposição de recursos, a adjudicação caberá ao Pregoeiro.

14.2. A comunicação do resultado do julgamento será feito por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e/ou através de aviso fixados na sede do Município.

14.3. A LICITANTE vencedora deverá assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos depois de notificada pela Câmara Municipal de Piçarra.

14.4. No caso da empresa vencedora não comparecer para a assinatura do respectivo instrumento de contrato no prazo supracitado, contando a partir da data da notificação, a Câmara Municipal, ficará com a liberdade, e a seu critério, de convocar as demais sucessivamente, na ordem de classificação, com preço e prazo da proposta vencedora.

14.5. O presente Edital será parte integrante do contrato que integra este instrumento.

14.6. Fica, desde já, esclarecido que a Câmara Municipal de Piçarra, poderá introduzir no contrato as alterações julgadas necessárias para assegurar maior garantia da aquisição do objeto, bem como aumentá-lo em seus



quantitativos, desde que haja conveniência das partes, atendido os percentuais estabelecidos em lei mediante termo aditivo.

15. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência do contrato iniciará de sua assinatura e findará em 31.12.2019, conferida validade e eficácia após a devida publicação de seu extrato. As entregas dos bens ocorrerão mediante solicitação da Câmara Municipal de Piçarra.

15.2. A eventual reprovação de algum dos objetos licitados, não implicará em alteração dos prazos, nem eximirá a contratada da aplicação das multas contratuais.

15.3. O prazo para fornecimento do objeto poderá ser alterado nas hipóteses prevista no contrato.

15.4. Eventual prorrogação do prazo de vigência deverá atender aos comandos do artigo 57 da lei de Licitações, bem como as diretrizes da lei 10.520/2002.

15.5. O prazo de validade da proposta não deve ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados à partir da data de sua apresentação.

16. DO PREÇO E DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

16.1. O objeto da presente licitação será adquirido pelo preço apresentado na proposta da licitante vencedora.

16.2. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do contrato, a ser realizado, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

16.3. A licitante vencedora é responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja, para execução da ordem de fornecimento, a elas não se vinculando a Câmara Municipal de Piçarra, a qualquer título, nem mesmo de solidariedade.

17. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

17.1. Somente será admitida a recomposição de preços visando à manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos da Lei 8.666/93.

17.2. A cotação de qualquer tipo de reajustamento atrelada a qualquer índice, será tida como nulo, não surtindo qualquer efeito e não invalidando os demais termos da proposta, prevalecendo, nestes casos, o estabelecido neste Edital.

18. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

18.1. O pagamento da fatura será efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da Nota Fiscal com a efetiva entrega do objeto e posterior recebimento atestado por responsável pelo setor competente da Câmara Municipal.

18.2. A Câmara Municipal de Piçarra reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os bens fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.



18.3. O Chefe do Poder Legislativo poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

19. DAS PENALIDADES

19.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Chefe do Poder Legislativo poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo Chefe do Poder Legislativo deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nas letras “g” e “h”, do Item 25.2 deste Edital;

d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo Chefe do Poder Legislativo atender parcialmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nas letras “g” e “h”, do Item 25.2 deste Edital;

e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Piçarra, por até 2 (dois) anos;

Observação: As multas previstas nas letras “b” a “d” deste Item serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

19.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

g) Não celebrar o contrato;

h) Deixar de entregar documentação exigida no certame;

i) Apresentar documentação falsa.



19.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Piçarra e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93.

19.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Chefe do Poder Legislativo em relação a um dos eventos arrolados no item 19.2, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

19.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Piçarra poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.6. A nulidade do processo licitatório induz a da ordem de fornecimento, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59, da lei n. 8.666/93;

20. DA RESCISÃO

20.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

20.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal de Piçarra nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal de Piçarra;

c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

20.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

20.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.5. A Contratante se reserva o direito de rescindir a ordem de fornecimento independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Contratada caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Contratada, transferir, no todo ou em parte, o Contrato, quando ocorrer atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.

20.6. O cancelamento da ordem de fornecimento, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

20.7. Outros casos de rescisão aqui não tratados podem ser invocados com fundamento na Lei 8.666/93.

21. DO CONTRATO

21.1. A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação por parte da administração, para assinatura e retirada da ordem de fornecimento, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se às cominações da Lei.



21.1.1. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Chefe do Poder Legislativo.

21.2. Decorridos 60 (sessenta) dias, da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

21.3. O Inadimplemento no cumprimento de obrigações contratuais sujeitará o infrator as penalidades previstas na legislação que rege esta licitação, bem assim, os atos dela decorrentes.

21.4. Em caso de inadimplemento da ordem de fornecimento, enseja o seu cancelamento, com as conseqüências contratuais previstas em lei ou regulamento, de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei de Licitações;

21.5. Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, fica sujeita as penalidades previstas nos artigos 81; 86 a 88 do estatuto jurídico das licitações, caso não sejam aceitas as justificativas. Ficará ainda sujeita à suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos;

21.6. Os acréscimos ou supressões da ordem de fornecimento obedecerão ao estabelecido no art. 65 do Estatuto jurídico das licitações.

21.7. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n. 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

22. DA ENTREGA, DO LOCAL E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

22.1. Os produtos deverão ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

22.2. Os volumes contendo os produtos deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

22.3. Os produtos, quando for o caso, deverão ser entregues no Serviço de Almojarifado da Câmara Municipal de Piçarra em dia e em horário de expediente normal.

22.4. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo Chefe do Serviço de Almojarifado ou por outro servidor designado para esse fim.

23. DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA ATESTAÇÃO

23.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Chefe do Poder Legislativo.

23.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Piçarra em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

23.3. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Câmara Municipal de Piçarra durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.



23.4. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Chefe do Serviço de Almoarifado da Câmara Municipal de Piçarra ou a outro servidor designado para esse fim.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

24.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

24.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

24.3. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

24.4. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro e protocolada na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Piçarra.

24.5. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

25. DOS ENCARGOS ASSUMIDOS

25.1. Caberá à Câmara Municipal de Piçarra:

- a) Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da referida Câmara para a entrega dos produtos;
- b) Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- d) Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- e) Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoarifado;
- f) Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;
- g) Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

25.2. Caberá à Licitante Vencedora:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes de suas atividades, bem como relacionado ao objeto licitado, tais como:

- salários;
- seguros de acidentes;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ 01.620.190/0001-02

- taxas, impostos e contribuições;

- indenizações;

- vales-refeição;

- vales-transporte; e

- outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Câmara Municipal de Piçarra, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

c) Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Câmara Municipal de Piçarra;

d) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal de Piçarra;

e) Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Piçarra ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal de Piçarra;

f) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Câmara Municipal de Piçarra, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

g) Efetuar, quando for o caso, a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da Câmara Municipal de Piçarra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

h) Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

i) Comunicar ao Serviço de Almoxarifado da Câmara Municipal de Piçarra por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

j) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Piçarra;

m) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Câmara Municipal de Piçarra;

n) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

o) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.



25.3. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos nas letras de “l” a “o” do Item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Câmara Municipal de Piçarra, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Câmara Municipal de Piçarra.

25.4. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

25.5. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Piçarra durante a vigência do Contrato;

25.6. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Câmara Municipal de Piçarra;

25.7. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A Câmara de Piçarra não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas através de terceiros.

26.2. A Câmara de Piçarra fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados.

26.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

26.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

26.5. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

26.6. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar suas decisões.

26.7. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.8. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que se fizerem relacionado ao objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

26.9. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência - Discriminação dos Itens licitados;

Anexo II - Carta Proposta



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ 01.620.190/0001-02

Anexo III - Declaração de que o licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

Anexo IV - Modelo de declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição;

Anexo V - Termo de Credenciamento;

Anexo VI - Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VII - Declaração de Fatos Impeditivos;

Anexo VIII - Minuta de Contrato;

26.10. O foro da Comarca de São Geraldo do Araguaia - PA é o competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente licitação.

Piçarra/PA, 14 de fevereiro de 2019.

ROBERTO EDNAMITS DOS SANTOS
Pregoeiro



ANEXO II

CARTA PROPOSTA

**A CAMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA
PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2019
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prezados Senhores,

Após examinarmos o Edital do Pregão Presencial em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços para Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA DESTE MUNICÍPIO, conforme abaixo.

O valor global da nossa proposta é de xx (extenso), conforme proposta anexa.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- a) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação.
- b) Nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com o transporte e acondicionamento dos equipamentos em embalagens adequadas.
- c) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de ____ (_____) dias, contados da data de sua abertura.
- d) Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,

Piçarra (PA), --- de ----- de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome legível
(carimbo da empresa)



ANEXO III

TERMO DE DECLARAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA DESTA MUNICÍPIO.

A Empresa -----, inscrita no CNPJ sob n. -----, Inscrição Estadual n. -----, com endereço na -----, n. ---, nesta cidade de -----, Estado do -----, propõe a essa entidade a participação no certame licitatório, modalidade pregão, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

I) Examinamos cuidadosamente o Edital, inteiramo-nos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, aceitamos todos os seus termos e condições e a eles desde já nos submetemos.

II) Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação;

III) Nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como equipamentos, materiais, mão-de-obra, custos diretos e indiretos, despesas com encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, incluindo vantagens decorrentes de acordos, convenções ou dissídios coletivos, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, auxílios alimentares, transportes e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste contrato;

IV) A signatária não se encontra suspensa de licitar ou contratar com a Administração Pública;

V) declarar, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial n.003/2019, tendo recebido todos os documentos que integram o presente certame.

Piçarra (PA), --- de ----- de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome legível
(carimbo da empresa)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(nome/razão social) -----, inscrito no CNPJ n. -----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) -----, portador(a) da Carteira de Identidade n. ----- e do CPF no -----, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Piçarra (PA), --- de ----- de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome legível
(carimbo da empresa)

Observação:

Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a)....., portador da Cédula de identidade nº e CPF sob nº, a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Piçarra, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao ou desistir do direito de interposição de Recurso, bem como receber intimações.

Piçarra (PA), --- de ----- de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome legível
(carimbo da empresa)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ----- inscrita no CNPJ n. ----- é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Pregão Presencial n. 001/2018, realizado pela Câmara Municipal de Piçarra.

Piçarra (PA), --- de ----- de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome legível
(carimbo da empresa)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa -----, inscrita no CNPJ sob n. -----, Inscrição Estadual n. -----, com endereço na -----, n. ---, nesta cidade de -----, Estado do -----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) -----, portador(a) da Carteira de Identidade n. ----- e do CPF n. -----, **DECLARA**, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente procedimento licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Piçarra (PA), --- de ----- de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome legível
(carimbo da empresa)



ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. ARAGUIA S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.620.190/0001-02, representado pelo(a) Sr.(a) MARCOS ROGÉRIO DE SOUSA CHAGAS e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA DESTE MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$.....(.....).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão_____ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº_____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de-----, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE



1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento



do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste



Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Receita Federal/Seguridade Social (INSS) e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo



de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7- não celebrar o contrato;

2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ 01.620.190/0001-02

80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). MARCOS ROGÉRIO DE SOUSA CHAGAS, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de São Geraldo do Araguaia-Pa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PIÇARRA - PA, em ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ/ MF – 01.620.190/0001-02

PARECER JURÍDICO N. 003/2019

Assunto: Pregão Presencial n. 003/2019. Contratação de empresa com vistas à aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, cama, mesa e banho, expediente, gêneros alimentícios e outros materiais de consumos diversos em atendimento a Câmara Municipal de Piçarra, Município de Piçarra.

I – RELATÓRIO

Chegaram a essa Assessoria Jurídica, os presentes autos para o atendimento do art. 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que, versa sobre procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o n. 003/2019, tendo como objeto o seguinte:

a) Aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, cama, mesa e banho, expediente, gêneros alimentícios e outros materiais de consumos diversos em atendimento a Câmara Municipal de Piçarra, Município de Piçarra.

Os autos foram instruídos com a documentação seguinte:

- a)** Solicitações e autorizações;
- b)** Minutas de edital e contrato;
- c)** Nomeação do Pregoeiro e membros da Comissão de Licitação, dentre outros documentos Pertinentes.

É o que há de mais relevante para relatar.

AVENIDA ARAGUAIA, Nº. 682, CENTRO, PIÇARRA - PARÁ.
TELEFAX (0xx94) 3422-1049 / 3422 – 1236
Email: camara-picarra@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ/ MF – 01.620.190/0001-02

II - ANÁLISE JURÍDICA

A presente análise presta-se para verificação do acervo documental que compõe a fase interna da licitação, notadamente quanto à legalidade da minuta do edital, contrato e anexos.

De tal modo, observa-se o preenchimento das exigências legais contidas no artigo 40 da Lei n. 8.666/93, no que se refere a critérios de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico financeira dos licitantes e critérios de julgamento de propostas, exigências, dentre outras.

Da mesma forma, presentes na minuta de contrato os requisitos de contratação, as obrigações das partes, penalidades contratuais, bem como o modo de execução do bem licitado.

Ademais, o edital encontra-se em sintonia com a legislação aplicada, no que tange ao prazo e regência, adjudicação e homologação, preços e incidências fiscais, reajustes e atualização monetária, faturamento e pagamento, rescisão e termos recursais, os critérios de entrega dos bens, validade da proposta e as penalidades contratuais em caso de descumprimento.

Portanto, perfeitamente atendidas as exigências legais, opina esta assessoria jurídica pela continuidade regular do presente feito.

É o parecer.

SMJ.

Piçarra – PA, 12 de fevereiro de 2019.

Kennedy Kessia dos Santos Araruna
Assessora Jurídica
OAB/PA 23976

AVENIDA ARAGUAIA, N.º. 682, CENTRO, PIÇARRA - PARÁ.
TELEFAX (0xx94) 3422-1049 / 3422 – 1236
Email: camara-picarra@hotmail.com



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, IX da Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94, ao disposto no Artigo 3º, incisos I, II e III da Lei 10.520/2002 elaboramos o presente Projeto Básico e Executivo/Termo de Referencia, o qual contem todas as informações necessárias à aquisição, para que através de licitação, seja efetuada a aquisição de material de consumo.

02- SETOR/UNIDADE REQUISITANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA.

03-OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA, MUNICÍPIO DE PIÇARRA.

04 – JUSTIFICATIVA:

Considerando as necessidades de aquisição do objeto desta licitação, justificados pela deflagração de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, produtos de higienização, expediente e outros, se faz necessária para atender a demanda diária da Câmara Municipal, garantindo assim estoque adequado para suprir prontamente às necessidades desta Casa de Leis, para o bom andamento das atividades administrativas e legislativas desta Câmara Municipal.

05 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

06 - PAGAMENTO:

6.1. O pagamento da fatura será efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da Nota Fiscal com a efetiva entrega do objeto e posterior recebimento atestado por responsável pelo setor competente da Câmara Municipal.

6.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Receita Federal/Seguridade Social (INSS) e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

07 – DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Chefe do Poder Legislativo.

7.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Piçarra em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Caberá ao CONTRATANTE:

8.2- Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

8.3- Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

8.4- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

8.5- Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

8.6- Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

8.7- Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

8.8- Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8.9- Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.

8.10 – A rescisão unilateral do contrato, nos termos do art. 78 e incisos da Lei 8.666/93, far-se-á mediante notificações, na forma da Lei de Licitações e Contratos, quando a contratada reiteradas vezes descumprir as normas constantes do edital quanto à prestação do serviço, cabendo à CONTRATADA (Administração Municipal) proceder de tal modo em vista da proteção do interesse público e, em consequência, a melhor prestação do serviço à comunidade em geral.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA:

9.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

9.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.3 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

9.4 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;



9.5 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

9.6 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

9.7 - Comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

9.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

10.1 - Efetuar a entrega dos produtos objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

10.2. Efetuar a entrega dos produtos objeto deste contrato no seguinte endereço:

a) Avenida Araguaia nº 682, Centro Piçarra-PA

10.3 - Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com Município e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.

12 – Das Disposições Penais

12.1 - Todo e qualquer meio de frustrar ou fraudar a prestação do serviço no intuito de obter vantagem ilícita para si ou para outrem, alterando a precarizando a prestação do serviço estará sujeito às sanções penais previstas na Lei 8.666/93, especificamente as sanções do art. 90 do referido diploma legal.

13 - VIGÊNCIA DO CONTRATO:

13.1 -A vigência da presente licitação perdurará pelo período de entrega dos referidos materiais e será entregue conforme necessidade da Câmara Municipal de Piçarra.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O prazo de garantia dos objetos licitados deverá ser de acordo com o fabricante;
- A contratada deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento de entrega e pagamento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema, envolvendo o objeto do presente projeto básico/termo de referência.



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ 01.620.190/0001-02

ROBERTO EDNAMITS DOS SANTOS
Pregoeiro

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAFE		200,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação: fabricado a partir de grão selecionado, sem sujidades, matéria terrosa, pedras e outros corpos estranhos, torrado e moído, embalagem à vácuo contendo peso líquido de 250g e selo da ABIMA.</i>						
Valor total extenso:						
2	GENGIBRE		50,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação: RAÍZES FRESCAS DE CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, RAMOS, FOLHAS E TERRA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO PESO.</i>						
Valor total extenso:						
3	CANELA EM CASCA 10G		200,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
4	BOLACHA DOCE 400G		60,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação: TIPO MAISENA, EM PACOTES DE 400G COM DUPLA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE SER COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, AMIDO DE MILHO, ÓLEO VEGETAL, SAL REFINADO, AROMA NATURAL DE LARANJA, LIMÃO, AROMA ARTIFICIAL E ESTABILIZANTE LECTINA DE SOJA E FERMENTO QUÍMICO.</i>						
Valor total extenso:						
5	BISCOITO AMANTEIGADO COCO 355G		100,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E AÇIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, COCO RALADO (7,17%), SORO DE LEITE, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, FEMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMONIO E PIROFOSFATO.</i>						
Valor total extenso:						
6	FLOÇÃO DE MILHO 500G		100,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação: Flocos de milho com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausencia de umidade fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem transparente, produto deverá apresentar validade minima de 05 meses a partir da data de entrega.</i>						
Valor total extenso:						
7	POLVILHO		150,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação: Doce, embalagem de 1kg, materia prima obtida a partir de mandioca ou aipim, o produto deve apresentar características próprias, livre de sujidades, em condições adequadas de higiene e embalado em saco plastico com identificação de peso e validade e dados do fabricante.</i>						
Valor total extenso:						
8	SAL REFINADO IODADO		5,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação: Para consumo doméstico, contendo cloreto de sódio, iodato de potássio, anti-umectante embalagem saco plastico transparente e resistente de 1kg, com prazo de validade de no minimo 02 anos, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</i>						
Valor total extenso:						
9	AÇUCAR		150,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação: Pacotes de 02 kg, embalagem transparente, resistente, com validade de 18 meses a contar da data de entrega.</i>						
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ 01.620.190/0001-02

10	POLPA DE ACEROLA PASTEURIZADA		100,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação: embalagem de 250g, embalado em saco plástico transparente, livre de sujidades, caroço, folhas e talos.</i>						
Valor total extenso:						
11	POLPA DE CAJA PASTEURIZADA		120,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação: embalagem de 250g, embalado em saco plástico transparente, livre de sujidades, caroço, folhas e talos.</i>						
Valor total extenso:						
12	BOLACHA AGUA E SAL 400G		60,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação: Informações nutricionais proporções de 30g: Máximo de sódio 280mg, mínimo de valor energético 120kcal, máximo de gordura saturada 0,6g.</i>						
Valor total extenso:						
13	BOLACHA SALGADA AMANTEGADA 400G		20,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, açúcar, soro de leite, sal refinado, margarina, fermento químico: bicarbonato de sódio, fermento biológico</i>						
Valor total extenso:						
14	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G		50,000	POTE	0,00	0,00
<i>Especificação : COMPOSTO DE CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, AÇUCAR, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE AÇIDO ASCORBICO E AROMATIZANTE. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES.</i>						
Valor total extenso:						
15	CAPIM CIDREIRA 100G		20,000	POTE	0,00	0,00
<i>Especificação: EMBALAGEM CONTENDO 100G.</i>						
Valor total extenso:						
16	HORTELÃ 100G		20,000	POTE	0,00	0,00
<i>Especificação: EMBALAGEM CONTENDO 100G.</i>						
Valor total extenso:						
17	CAMOMILA		20,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação: DESIDRATADA, CONTENDO FLORES E FOLHAS EMBALAGEM 100G.</i>						
Valor total extenso:						
18	QUEIJO MUSARELA		80,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : Industrializado, contendo selo SIF, data de validade, temperatura e condições de armazenamento dentro do preconizado pela ANVISA.</i>						
Valor total extenso:						
19	APRESUNTADO		80,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação: Fatiado, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem descartável coberta com filme plástico transparente com identificação de validade e peso, livre de sujidade.</i>						
Valor total extenso:						
20	PÃO DE FORMA		40,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação: A BASE DE FARINHA DE TRIGO, SAL, AÇUCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, MARGARINA VEGETAL, OVOS, AGUA, MELHORADOR DE FARINHA E PROPRIONATO DE CALCIO.</i>						
Valor total extenso:						
21	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO.		40,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação: Embalagem de 1kg contendo nas suas informações nutricionais em uma porção de 50g: carboidrato =37g, proteína =5,4g, fibra alimentar=1,0g, ferro=2,1mg, ácido fólico=75mgsódio=281mg.</i>						
Valor total extenso:						
22	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO.		80,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação: Tipo especial sem fermento, com ferro e ácido fólico.</i>						
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ 01.620.190/0001-02

23	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO 10G		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: SECO INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHARONYCES CERVISIAE.</i>						
Valor total extenso:						
24	FERMENTO EM PÓ		30,000	LATA	0,00	0,00
<i>Especificação : fermento em pó embalagem em lata de 100g de 1ª qualidade.</i>						
Valor total extenso:						
25	COCO RALADO 100GR		50,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação: desidratado sem adição de açúcar e embalagem de 100gr.</i>						
Valor total extenso:						
26	OVO BRANCO		20,000	DÚZIA	0,00	0,00
<i>Especificação: Ovos de galinha, branco, extra, tipo "A" peso médio 45 g, embalagem de papelão limpa.</i>						
Valor total extenso:						
27	MILHO PARA CANJICA PACOTE 500GR		20,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação: 500 g, classe amarelo grupo duro, tipo I, 100% milho, embalagem com dizeres de rotulagem, prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de fabricação.</i>						
Valor total extenso:						
28	MILHO DE PIPOCA		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : classe amarelo; grupo duro, tipo 1, 100% milho, embalagem de 500g.</i>						
Valor total extenso:						
29	LARANJA.		50,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação: De 1ª qualidade, peso médio de 200g casca lisa íntegra livre de fungos, de consistência firme, acondicionada em saco plástico, com identificação de peso, grau de amadurecimento médio.</i>						
Valor total extenso:						
30	ABACAXI		50,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : Abacaxi perola de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larva.</i>						
Valor total extenso:						
31	MAÇÃ NACIONAL.		80,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação: De 1ª qualidade, peso médio 150g casca lisa íntegra livre de fungos, consistência firme e íntegra, acondicionada em saco plástico, com identificação de peso.</i>						
Valor total extenso:						
32	POLPA DE ABACAXI PASTEURIZADA		120,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação: embalagem de 250g, embalado em saco plástico transparente, livre de sujidades, caroço, folhas e talos.</i>						
Valor total extenso:						
33	LEITE INTEGRAL 01LT		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: PADRONIZADO COM 3% DE GORDURAS E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DISSÓFATO DISSÓDICO, SELO DO SIF E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES DA DATA DA ENTREGA.</i>						
Valor total extenso:						
34	MELANCIA.		100,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação: De 1ª qualidade, peso médio de 05 a 10 kg, casca lisa, de consistência firme livre de rachaduras e sujidades.</i>						
Valor total extenso:						
35	BISCOITO DOCE ROSQUINHA SABOR COCO 800G		60,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação: Embalagem 800g, composto de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gorduras vegetal, amido de milho, sal refinado, fermento químico, estabilizante lecitina de soja, aroma de coco, melhorado de farinha metabissulfito de sódio. Validade mínima de 06 meses.</i>						



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ 01.620.190/0001-02

Valor total extenso:						
36	MARGARINA COM SAL 01KG		40,000	POTE	0,00	0,00
<i>Especificação: CREMOSA, COM SAL, 60% OU MAIS DE TEOR DE LÍPIDIOS, INSENTO DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM CONTENDO 01KG.</i>						
Valor total extenso:						
37	UVA ROXA INATURA		80,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : TIPO ROXA, EM CACHOS COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, FRUTAS INTACTAS, SEM INDÍCIOS DE APODRECIMENTO, LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS.</i>						
Valor total extenso:						
38	BANANA.		80,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação: Tipo prata ou maçã, com grau de amadurecimento médio, livre de sujidades e indícios de apodrecimento.</i>						
Valor total extenso:						
39	MELÃO.		80,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação: Tipo comum, casca lisa e integra livre, rachaduras, firme ao toque e grau de amadurecimento médio.</i>						
Valor total extenso:						
40	MAMÃO.		80,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação: Tipo formosa, deve apresentar casca lisa integra livre de fungos e grau de amadurecimento médio.</i>						
Valor total extenso:						
41	PAPEL DE RECADO COLORIDO 95X81,5MM 600FLS		2,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
42	LAPIS PRETO Nº 02 HB-144UND		1,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação: Grafite resistente, não quebra com facilidade, gradação HB, seguro para crianças-não lasca.</i>						
Valor total extenso:						
43	APONTADOR COM DEPOSITO REDONDO, CORES VARIADAS		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: Lamina de aço temperado com excelente fio de corte, evita sujeiras, ótima apontabilidade.</i>						
Valor total extenso:						
44	TESOURA MULTIUSO 21CM EM AÇO INOX		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Lamina de 08cm, com cortes precisos, corpo produzido em aço inox e com cabo plastico na cor preta.</i>						
Valor total extenso:						
45	PINCEL MARCADOR P/ CD/DVD PONTA MEDIA 2MM		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
46	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO 42ML AZUL		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
47	GRAMPEADOR DE METAL P/ 20FLS		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
48	PERFURADOR DE METAL PRETO P/ 20FLS		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
49	EXTRATOR DE GRAMPO RATINHO COM TRAVA		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: Corpo metalico e trava de segurança.</i>						
Valor total extenso:						
50	PASTA SUSPENSÁ MARMORIZADA		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: Cartão marmorizado, plastificado, com vareta de arame, ponteira plastica, visor plastico com etiqueta.</i>						
Valor total extenso:						
51	PASTA POLIONDA 35MM CORES VARIADAS		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
52	PASTA POLIONDA 55MM CORES VARIADAS		10,000	UNIDADE	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ 01.620.190/0001-02

Valor total extenso:						
53	PASTA PLASTICA ABA ELASTICA OFICIO TRANSPARENTE		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
54	LIVRO DE PROTOCOLO 20X14CM CAPA DURA		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
55	CLIPS 4/0 500 GRAMAS		1,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
56	CLIPS 2/0 500 GRAMAS		1,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
57	PAPEL A4 210X297MM 500 FOLHAS		100,000	RESMA	0,00	0,00
<i>Especificação: Folha sulfite, papel alcalino ultra branco de 75g/m2.</i>						
Valor total extenso:						
58	ENVELOPE 16X23CM AMARELO		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
59	ENVELOPE 24X34 AMARELO (A4)		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
60	CLIPS Nº 08 500G		1,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
61	GRAMPO COBREADO 26/6 C/5.000UND		1,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
62	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 40 40X1		1,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
63	COLA BRANCA 90G 12X1		1,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
64	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PRETA		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
65	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
66	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM FERRAGEM OFICIO BRANCA		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: Grampo plastico.</i>						
Valor total extenso:						
67	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM FERRAGEM OFICIO AMARELA		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Grampo plastico.</i>						
Valor total extenso:						
68	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM FERRAGEM OFICIO AZUL		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: Grampo plastico.</i>						
Valor total extenso:						
69	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM FERRAGEM OFICIO VERDE		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: Grampo plastico.</i>						
Valor total extenso:						
70	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM FERRAGEM OFICIO VERMELHA		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Grampo plastico.</i>						
Valor total extenso:						
71	GRAMPEADOR DE METAL P/ 40 FLS		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
72	PRANCHETA DE PLASTICO RIGIDO/MINIMO 3MM		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
73	CLIPS LATONADO DOURADO Nº5		2,000	CAIXA	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ 01.620.190/0001-02

Valor total extenso:						
74	PERFURADOR DE METAL PRETO P/ 50FOLHAS		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
75	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA 100X1		1,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
76	ENVELOPE 30X40 AMARELO "G"		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
77	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 50X1		5,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : Com corpo cristal transparente, esfera de 1MM, com furo na lateral e na tampa com selo do INMETRO.</i>						
Valor total extenso:						
78	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA 50X1		1,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação: Com corpo cristal transparente, esfera de 1MM, com furo na lateral e na tampa com selo do INMETRO.</i>						
Valor total extenso:						
79	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 50X1		1,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação: Com corpo cristal transparente, esfera de 1MM, com furo na lateral e na tampa com selo do INMETRO.</i>						
Valor total extenso:						
80	RÉGUA TRANSPARENTE		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : com espessura mínima de 3MM E 35MM de largura graduada em 30cm.</i>						
Valor total extenso:						
81	PINCEL DESTACA TEXTO CORES VARIADAS		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Retangular, composto de resina termoplastica e tinta a base de gel, ponta de poliester.</i>						
Valor total extenso:						
82	ESTILETE LAMINA 9MM		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: cabo em plastico rígido, em lamina de aço carbono, estreita, lamina medindo 9mm graduavel e com trava de segurança.</i>						
Valor total extenso:						
83	CANETA CORRETIVA/LAPIS CORRETOR PONTA EM METAL 8ML		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
84	UMIDIFICADOR DE DEDOS 12G		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : composição: ácido graxo, glicóis e essência.</i>						
Valor total extenso:						
85	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM CX 12 UNID		2,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação: prendedor de papel, corpo de metal, com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, corpo medindo 19mm, abertura 7mm e capacidade para prender 70 folhas.</i>						
Valor total extenso:						
86	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM CX 12 UNID		5,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação: prendedor de papel, corpo de metal, com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, corpo medindo 32mm, abertura 15mm e capacidade para prender 150 folhas.</i>						
Valor total extenso:						
87	COLA EM BASTÃO TUBO PLÁSTICO		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: com base giratória, aplicação em papel, secagem rápida, 8g validade superior a 1 ano.</i>						
Valor total extenso:						
88	CLIPS Nº 02 100X1		5,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
89	CLIPS Nº 03 100X1		5,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
90	PAPEL RECADO AUTO COLANTE 7,5CM X 7,5CM 100X1		10,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ 01.620.190/0001-02

91	ALMOFADA PARA CARIMBO 120X80 AZUL COM TAMPA PLÁSTICA		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
92	ALMOFADA PARA CARIMBO 120X80 PRETA COM TAMPA PLÁSTICA		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
93	REGISTRADOR A/Z LL TAMANHO OFICIO		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
94	AGENDA		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: CAPA/CONTRACAPA: PAPELÃO E MATERIAL SINTETICO, FOLHAS INTERNAS, PAPEL OFFSET 63G/M2. TAMANHO 14,5MMx20,5MM 192 FOLHAS.</i>						
Valor total extenso:						
95	GRAMPO TRILHO EM SILICONE 50X1		5,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação : Plastico estendido.</i>						
Valor total extenso:						
96	LIVRO ATA 100FLS		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
97	LIVRO DE ATA 200FLS		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
98	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX45MTS		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
99	DETERGENTE LIQUIDO		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: Tipo concentrado, glicerina, coadjuvantes, fragancia e veiculo. Linear, alquibenzeno sulfato de sodio, tensoativo, biodegradavel, aspecto fisico líquido viscoso, embalagem descartável com 500 ml. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.</i>						
Valor total extenso:						
100	VASSOURA V 35		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: CERDAS SINTÉTICAS FIRMES E PLUMADAS, COM NO MÍNIMO 10CM DE COMPRIMENTO, COM NO MÍNIMO 54 TUBOS, CADA TUFO COM NO MÍNIMO 25 FIOS, BASE EM POLIPROPILENO, COM CAPA, FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA.</i>						
Valor total extenso:						
101	LIMPA ALUMINIO		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: Açido aquilbenzeno sulfonico linear, sequestante, açidos organicos e inorganicos, preservante, alcaliniante e agua. Com aspecto líquido viscoso, embalagem descartavel de 500ml, validade mínima de 06 meses da data de entrega.</i>						
Valor total extenso:						
102	ÁLCOOL 92,8% DE 1LT		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
103	VASSOURA DE PELO		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: Vassoura de cerdas, tipo pêlos, cerdas plástica, medindo 30cm, comprimento das cerdas mínimo de 5cm. Cabo em madeira, tamanho padrão, plastificado, rosqueado.</i>						
Valor total extenso:						
104	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
105	FLANELA 60X40		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: Flanela de algodão, para limpeza, material 100% algodão, embainhadas.</i>						
Valor total extenso:						
106	DESODORIZADOR DE AR		80,000	UNIDADE	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ 01.620.190/0001-02

Especificação: Tipo aerosol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. Frasco com 360 ml. Fragrâncias variadas (tipo floral, flores do campo, lavanda, citrus etc. em quantidades proporcionais). Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem. Prazo de validade não inferior a 06 meses, a partir da entrega.

Valor total extenso:

107	INSETICIDA AÇÃO TOTAL SEM CHEIRO		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação: AEROSOL, PARA MATAR BARATAS. INGREDIENTES ATIVOS: IMIPROTHIN (50%) 0,14%, CIPERMETRINA (94%) 0,20%. COMPOSIÇÃO: IMIPROTHRIN, CIPERMETRINA, COADJUVANTES, LIMONENO, ANTI-OXIDANTE, SOLVENTE DERIVADO DE PETRÓLEO, BUTANO/PROPANO. FRASCOS DE 375 ML.

Valor total extenso:

108	LIMPADOR LIMPEZA PESADA		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação: Composição: Linear, alquibenzeno sulfato de sódio, solvente, coadjuvante, alcalinizante, espessante, sequestrante, corante, fragância e veículo. Embalagem 500ml.

Valor total extenso:

109	AMACIANTE		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------	--	--------	---------	------	------

Especificação: Cloreto de diestearil dimetil amônio, coadjuvante, conservantes, espessante, fragância e veículo. Embalagem 5LTS.

Valor total extenso:

110	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação: DUPLA FACE, COM ESPUMA DE POLIURETANO BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRANSIVO.

Valor total extenso:

111	PEDRA SANITÁRIA DE 30G		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação: Germicida/Bactericida com fragância Lavanda ou Floral com suporte plástico.

Valor total extenso:

112	SACO PARA LIXO 30LT PRETO REFORÇADO		30,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	-------------------------------------	--	--------	--------	------	------

Especificação: Saco de lixo preto de boa qualidade, pacote c/ 10 unidades.

Valor total extenso:

113	SACO PARA LIXO 15LT PRETO REFORÇADO		30,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	-------------------------------------	--	--------	--------	------	------

Especificação: Saco de lixo preto de boa qualidade, pacote c/ 10 unidades.

Valor total extenso:

114	SACO PARA LIXO 100LT PRETO REFORÇADO		30,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	--------------------------------------	--	--------	--------	------	------

Especificação: Saco de lixo preto de boa qualidade, pacote c/ 5 unidades.

Valor total extenso:

115	LIMPADOR INSTANTANEO MULTI USO DE 500ML		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	--------	---------	------	------

Especificação: Material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, à base de água, princípio ativo e fragância. Com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir da entrega.

Valor total extenso:

116	LIMPA VIDRO DE 500ML		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação: Material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragância, princípios ativos. Embalagem plástica, com bico dosador. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da entrega.

Valor total extenso:

117	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 5X1		10,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	--------------------------------	--	--------	--------	------	------

Especificação: SABÃO BASE DE AÇIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTES, SAL INORGANICOS E AGUA, NEUTRO.

Valor total extenso:



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ 01.620.190/0001-02

118	PANO PARA CHÃO		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: SACO CRU DUPLO, GROSSO,RESISTENTE TAMANHO 80X60CM, 100% ALGODÃO.</i>						
Valor total extenso:						
119	BALDE PRETO		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: Plastico reforçado com bico, com alça de arame galvanizado, capacidade 12 litros.</i>						
Valor total extenso:						
120	ESCOVA PARA VASO SANITARIO		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: ESCOVA SANITÁRIA REDONDA EM PLASTICO BRANCO CONTENDO 01 ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO E 01 SUPORTE REDONDO. COR: BRANCO TAMANHO: 14 X 42 CM</i>						
Valor total extenso:						
121	SABÃO EM PO DE 1KG.		60,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação: TENSOATIVO CATIONICO,ALCALINIZANTES,COADJUVANTES, SINERGISTA, CARGA CORANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGÂNCIA, ÁGUA, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL E ANTIODORES. BIO ATIVO MAX.</i>						
Valor total extenso:						
122	LUSTRA MOVEIS 200ML		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: Cera microcristalina, oleo parafínico, silicone, alcalinizante, expessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e agua, embalagem pet.</i>						
Valor total extenso:						
123	SABONTE DE 90G		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: SABONETE SUAVE 90 G. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO, ÁGUA, CARBONATO DE CÁLCIO, PERFUME, CLORETO DE SÓDIO, ÓLEO DE SEMENTE DE GIRASSOL, CARBONATO DE SÓDIO, GLICERINA, DIOXIDO DE TITÂNIO, ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCE, ÁCIDO ETIDRÔNICO, EDTA TETRASSÓDICO, BHT, DISTIRILBIFENIL, DISSULFONATO DISSÓDICO.</i>						
Valor total extenso:						
124	RODO DE PLASTICO 40CM		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: DE BORRACHA DUPLO COM BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO ISENTO DE MATERIAL METÁLICO, MEDINDO 40 CM DE LARGURA FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA, COM CABO DE MADEIRA PINTADO OU PLASTIFICADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M.</i>						
Valor total extenso:						
125	RODO DE PLASTICO 60CM		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: DE BORRACHA DUPLO COM BASEEM PLÁSTICO RÍGIDO ISENTO DEMATERIAL METÁLICO, MEDINDO 60 CM DE LARGURA FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA, COM CABO DE MADEIRA PINTADO OU PLASTIFICADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M.</i>						
Valor total extenso:						
126	ALCOOL EM GEL 70% 500G		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: Composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado, isento de perfume; odor característico de álcool; apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 06 meses, a partir da entrega.</i>						
Valor total extenso:						
127	ÁGUA SANITÁRIA BRANCURA IMPECÁVEL 02 LTS		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA,PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO,TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 % A 2,5 %. EMBALADO EM FRASCO DE MATERIAL RESISTENTE QUE IMPESSA A AÇÃO DA LUZ SOLAR, EMBALAGEM DE 2LT.</i>						
Valor total extenso:						
128	DESINFETANTE DE 2 LTS		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: Produto com ação desinfetante e desengordurante,bactericida para limpeza de pisos, banheiros, cozinhas etc. Aspecto físico líquido, à base de água, com princípio ativo e fragrância. Quatro fragrâncias - 25% de cada.Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 06 meses, a partir da entrega.</i>						



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ 01.620.190/0001-02

Valor total extenso:						
129	CESTO PARA LIXO		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação: TELADO COM CAPACIDADE DE 9,6LTS						
Valor total extenso:						
130	PAPEL HIGIÊNICO TEXTURA EXTRA MACIA FOLHA DUPLA 4X1		120,000	PACOTE	0,00	0,00
Especificação: BRANCO PICOTADO, 100% CELULOSCA, GOFRADO, NÃO RECICLADO. MACIO. FOLHA DUPLA. ROLO DE 30MX10CM.						
Valor total extenso:						
131	LÃ DE AÇO 60G 8X1		20,000	PACOTE	0,00	0,00
Especificação: EM AÇO SODICO.						
Valor total extenso:						
132	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação: Branco, 100% algodão, grosso e resistente, bainha ou overlocado, 67 cm X 42 cm, com barrado e estampa sortidas.						
Valor total extenso:						
133	JARRA DE VIDRO DE 02 LTS.		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
134	COLHER EM INOX TAMANHO M		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
135	CONCHA MEDIA.		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação: EM AÇO INOX, MEDINDO 11X50CM.						
Valor total extenso:						
136	CUSCUZEIRA Nº 20		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
137	TAÇAS DE VIDRO MEDIA		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
138	XÍCARA 300 ML		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
139	BANDEJA EM AÇO INOX GRANDE		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação: MEDIDAS: 42X26CM						
Valor total extenso:						
140	COPO DE VIDRO DE 300ML		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
141	COADOR PARA CAFE Nº 08		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
142	FERVEDOR 4,87L		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação: Com revestimento interno e externo Antiaderente, cabo antitérmico capacidade 4,87 litros.						
Valor total extenso:						
143	GARRAFA PARA CAFÉ 1,8LT		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação: MATERIAL PLASTICO JATO FORTE, SISTEMA ANTI PINGOS, MODELO LAÇADOR, REFERENCIA 8799.						
Valor total extenso:						
144	COPO DESCARTAVEL DE 200 ML.		200,000	PACOTE	0,00	0,00
Especificação: CAPACIDADE 200ML, TRANSLÚCIDO OU BRANCO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EM TIRAS COM 100 UNIDADES.						
Valor total extenso:						
145	COPO DESCARTAVEL DE 50 ML.		100,000	PACOTE	0,00	0,00
Especificação: CAPACIDADE 50ML, TRANSLÚCIDO OU BRANCO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EM TIRAS COM 100 UNIDADES.						
Valor total extenso:						
146	PRATO PLASTICO DESCARTAVEL REDONDO BRANCO 21CM 10X1		60,000	UNIDADE	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ 01.620.190/0001-02

Valor total extenso:						
147	PILHA AA ALKALINA		20,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
148	PILHA AAA PALITO		20,000	PAR	0,00	0,00
<i>Especificação: Alkalina.</i>						
Valor total extenso:						
149	GUARDANAPO DE MESA 50X1		50,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
150	PAPEL TOALHA 2X1.		20,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
151	FILME PVC 100MTS		10,000	ROLO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
152	ÁGUA MINERAL NATURAL 1,5LT		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: Sem gás, acondicionada em garrafas plásticas descartável de 500 ml.</i>						
Valor total extenso:						
153	ÁGUA MINERAL NATURAL DE 20LTS		130,000	GALÃO	0,00	0,00
<i>Especificação: Acondicionada em garrações de 20 litros com tampa de pressão e lacre. Obs: REFIL.</i>						
Valor total extenso:						
154	TOALHA DE ROSTO BRANCA 49X70		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: Toalha de Rosto, confeccionada em algodão com viscose, que proporciona maciez e durabilidade. Detalhe de bordado em listras horizontais.</i>						
Valor total extenso:						
					Total :	0,00
Valor total da proposta por extenso :						



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Pregão Presencial nº ____/20____

Objeto:

Data: __/__/2019

Horário: __h__min

LOCAL: Avenida Araguaia, S/N, Centro, Piçarra/Pa.

Razão Social: _____

CNPJ nº _____

Insc. Estadual _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: (____) _____ Fax (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Responsável: _____

Contato: _____

RECEBI da CAMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA, através do acesso a página

www.camaramunicipal.picarra.pa.gov.br,

www.tcm.pa.gov.br,

e-mail,

Presencial,

nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____/____, ____ de _____ de 2019

Assinatura



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREÂMBULO

O Município de Piçarra - Câmara Municipal, Estado de Pará, torna público para o conhecimento das empresas interessadas, que realizará em sessão pública, Pregão Presencial n. 003/2019, do Tipo Menor Preço por item, nos termos do artigo 4º, inciso X, da Lei n. 10.520/2002, objetivando a contratação de empresa com vistas a aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, cama, mesa e banho, expediente, gêneros alimentícios e outros materiais de consumos diversos em atendimento a Câmara Municipal de Piçarra, Município de Piçarra.

O presente Pregão Presencial, bem como, os atos dele decorrentes, estarão subordinados integralmente, aos termos da Lei n. 8.666/93, de 21.06.93, com as modificações que lhe foram introduzidas pelas Leis n. 8.883/94, de 07.06.94 e 9.648/98, de 27.05.98, bem como à Lei n. 10.520, de 17.07.2002, Lei 123/2006, 147/2014 e Lei 199/2015 e, aos termos das cláusulas e condições constantes deste edital, adiante expressos:

Este Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas, na sede da Câmara Municipal de Piçarra, na sala da CPL, localizada na Avenida Araguaia, n. 682, Centro da cidade de Piçarra, no horário das 8:00 às 12:00h. Pode a CPL ser contata pelo telefone (94) 3422-1049.

1. DO RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

DIA: ___ de _____ de 2019 - **HORÁRIO:** ___h___min

1.1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Câmara Municipal de Piçarra.

1.2.No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):

1.2.1. Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;

1.2.2. Recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;

1.2.3. Abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;

1.2.4. Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;

1.2.5. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;

1.2.6. Abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;

1.2.7. Devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a assinatura do Contrato pela licitante vencedora;

1.2.8. Outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.



1.3. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação no D.O.E.

1.4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, diretamente na Câmara Municipal de Piçarra ou pelo telefone (94) 3422-1049, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura do envelopes proposta e documentação.

1.5. A resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto contratação de empresa com vistas a aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, cama, mesa e banho, expediente, gêneros alimentícios e outros materiais de consumos diversos em atendimento a Câmara Municipal de Piçarra, Município de Piçarra, conforme discriminações constantes no **ANEXO I**.

2.2. Valor referencial dos produtos: R\$ 39.717,34 (Trinta e nove mil, setecentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos).

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar do presente pregão presencial empresas regularmente constituídas e em operação no território nacional, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no item próprio deste Edital.

4.2. É vedada a participação de empresas submetidas as sanções administrativas declaratórias de inidoneidade, suspensivas do direito de participar em licitações públicas ou impedidas de que contratem com órgãos da administração federal, estadual e municipal.

4.3. Neste certame seletivo é vedado ainda, a participação de empresas em consórcio.

4.4. Conforme instituída no Art. 34, § 1º, III da Lei Complementar 199/2015, em consonância com o Art. 48, I da Lei Complementar 123/2006, reformulada pela Lei 147/2014, fica reservada exclusivamente a participação de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte nos itens cujo valor seja de até 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação.



5.2. Para manifestar-se em seu nome durante as fases do procedimento licitatório, as licitantes poderão credenciar um representante, obedecendo aos seguintes critérios:

5.3. Tratando-se de representante legal (sócio ou dirigente), deverá identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade e cópia autenticada ou original do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, no caso de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.4. Tratando-se de procurador deverá identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade acompanhada de instrumento público de procuração ou instrumento particular de procuração com firma reconhecida, com poderes específicos para o procurador tomar qualquer decisão relativa a todas as fases do Pregão, inclusive formular verbalmente novas propostas de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, enfim, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do mandato, não podendo substabelecer os poderes recebidos.

5.5. No momento do credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro os **seguintes documentos, FORA DO ENVELOPE 01 E 02:**

a) Estatuto ou contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

c) Declaração de que o licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o modelo constante do ANEXO III.

d) Termo de Credenciamento, conforme modelo constante no **ANEXO V**.

e) Caso seja microempresa ou empresa de pequeno porte mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou declaração de enquadramento com validação da junta comercial;

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

g) Comprovação da retirada do edital;

h) Os documentos apresentados no credenciamento não estarão isentos de apresentação no item "8" Documentos de Habilitação;

i) Encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

5.6. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder em nome da representada por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

5.7. É vedada a representação de mais de uma empresa por uma mesma pessoa credenciada.

5.8. O não credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos envelopes de habilitação e proposta.



a) nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.9. Fica assegurada às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo, desde que aceito pelo pregoeiro.

6. DOS ENVELOPES

6.1. Os documentos constantes em cada um dos envelopes deverão ser entregues preferencialmente grampeados e com páginas numeradas, e obrigatoriamente em envelopes distintos, fechados e opacos, trazendo na sua parte frontal externa as seguintes informações:

Envelope n. 01

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA - PARÁ
ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE E (CNPJ/MF)**

Envelope n. 02

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA - PARÁ
ENVELOPE N. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2019
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE E (CNPJ/MF)**

7. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 01

7.1. O envelope n. 01 deverá ser apresentado conforme o item 6 deste Edital, trazendo em seu interior a proposta preenchida pela licitante em papel timbrado, datada, digitada ou datilografada em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente assinada pelo representante legal da licitante, com todas as folhas rubricadas, vedada a apresentação de proposta manuscrita, devendo constar:

a) Razão social, endereço completo, CNPJ/MF, número de telefone ou fax do proponente e e-mail, se houver;

b) O prazo da validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

c) Cotação dos preços por item, **constando marca dos produtos ofertados** na forma solicitada neste Edital, ANEXO I, expresso em moeda corrente nacional, **em algarismos e por extenso**. Havendo divergência entre ambos, prevalecerá o valor por extenso.

d) A proposta apresentada pelo licitante, não poderá exceder 02 casas decimais após a vírgula.

e) Assinatura do licitante ou representante credenciado, com a respectiva qualificação;

f) Os erros ou equívocos porventura ocorridos, inclusive em termos de preço, serão de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para mais, qualquer recurso, nem tampouco, no caso de erro para menos, eximir-se das obrigações assumidas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pelo Pregoeiro.

g) Apresentar Declaração de que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como: salário, encargos sociais, impostos, tributos, despesas administrativas, que incidam sobre os mesmos e o lucro.



7.2. A simples participação neste certame implica:

- a) A aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos;
- b) Que o licitante vencedor se compromete a cumprir com o objeto licitado de acordo com as especificações, com o preço e prazo, constantes de sua proposta;

7.3. Serão desclassificadas as propostas que desobedecerem as condições do presente instrumento convocatório e que apresentarem rasuras e falhas que impossibilitem sua compreensão, como também não serão aceitas propostas apresentadas por e-mail, fax ou correio;

7.4. Não serão admitidas alegações posteriores de desconhecimento das obrigações, bem como de dificuldades técnicas não previstas.

7.5. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante, sendo admitidas apenas as ressalvas contidas das alíneas do item 7.6.

7.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, a julgamento do Pregoeiro.

- a) Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritmético e o preço global da proposta, se houver necessidade;
- b) A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;
- c) A falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

8.1. O envelope n. 02, que se refere aos documentos para habilitação, deverá ser apresentado de acordo com o previsto no item 6 deste Edital, devendo todos os documentos estarem datados, datilografados ou digitados em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e obrigatoriamente assinados pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante, quando for o caso, contendo em seu interior os seguintes documentos:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Para a habilitação jurídica, deverá a licitante apresentar dentro do envelope n. 02, os seguintes documentos:

- a) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- c) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores (em caso de sociedade por ações), devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação do documento exigido no item b);
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Os documentos citados nos itens a, b e c deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: Para comprovação da regularidade fiscal, deverá a licitante apresentar dentro do envelope n. 02, os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal/Previdenciárias por meio da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante com apresentação das Certidões Tributária e Não Tributária, se a licitante tiver domicílio no Estado do Pará, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação.

f) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade igual ou posterior a data prevista para abertura desta licitação.

g) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO IV.

h) Ainda que possuam restrições fiscais ou fazendárias, os micros e pequenos empresários deverão apresentar a totalidade dos requisitos dispostos nos itens anteriores, exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal, conforme estabelece a Lei 123/2006, reformulado pela Lei Complementar 147/2014.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Para qualificação econômico-financeira deverá a licitante apresentar dentro do envelope n. 02 os seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo 90 (noventa) dias antes da data da primeira sessão deste certame;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (sociedade anônima):

- Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;



- Publicados em Diário Oficial;
- Publicados em jornal de grande circulação;
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) Sociedades limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n. 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

d) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

e) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

f) Deverá apresentar Certificado de Regularidade do Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade.

8.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Para qualificação técnica deverá a licitante apresentar dentro do envelope n. 02, os seguintes documentos:

- a) Alvará de Funcionamento e Localização Municipal;
- b) Alvará de Vigilância Sanitária;

8.2. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da empresa licitante, com o número do CNPJ e preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão for válida para matriz e filial.

8.3. Além das especificações contidas em cada um dos itens acima, as licitantes deverão observar quanto a todos os documentos o seguinte:

- a) Toda a documentação deverá ser apresentada em original ou por cópia autenticada em cartório;



b) O Pregoeiro e a Comissão de Licitação não autenticarão documentos.

9. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública desta licitação com o credenciamento dos representantes legais e, em seguida, o recebimento dos envelopes n. 01 (proposta) e n. 02 (documentação para habilitação).

9.2. O Pregoeiro chamará à mesa os representantes legais das licitantes, para rubricarem os envelopes nº 2, que ficarão retidos até sua abertura ou devolução, após encerramento completo do processo.

9.3. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

a) Retardatária, a não ser como ouvinte;

b) Que não apresentar a declaração de habilitação.

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N. 01 PROPOSTAS DE PREÇO

10.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço.

10.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas escritas de preços, nas condições definidas anteriormente, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam, os preços oferecidos.

10.2.1. Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

10.3. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.4. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

10.4.1. O licitante que não apresentar lance quando convidado pelo Pregoeiro ficará impedido de participar de nova rodada. Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.4.2. Antes do início da fase de apresentação de lances verbais, poderá ser convencionado pelo Pregoeiro o intervalo mínimo dos lances a serem ofertados;

10.4.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, a seqüência de realização dos lances será decidida mediante sorteio.

10.5. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.5.1. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;



10.5.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.6. Para efeito do disposto acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.6.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.3.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 10.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.6.3.2. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.6.3.3. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.7. Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação suas condições habilitatórias.

10.8. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

10.9. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções administrativas previstas neste Edital.

10.11. As propostas que, em razão dos critérios definidos neste Edital, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas desclassificadas do certame.

10.12. Se o detentor da melhor proposta não for qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte e houver, de acordo com a ordem de classificação, propostas elaboradas por microempresas ou empresas de pequeno porte que superem a de menor valor em intervalo não maior que 5%, o Pregoeiro deverá convocar o detentor da melhor colocada delas para, acaso queira, apresentar nova proposta no prazo de até cinco minutos.

10.13. Se o licitante microempresa ou empresa de pequeno porte não se valer do direito de preferência a que alude o item anterior, o Pregoeiro deverá convocar os demais licitantes, de acordo com a ordem de classificação,



que sejam microempresas ou empresas de pequeno porte e que se enquadrem na hipótese do item 10.12 para, acaso queiram, exercer igual prerrogativa.

10.14. Se nenhum dos licitantes exercer o direito de preferência, o objeto será adjudicado ao detentor da proposta originariamente vencedora do certame.

10.15. Os licitantes microempresários ou empresários de pequeno porte deverão declarar essa condição durante a sessão, juntando posteriormente documentação bastante para comprovar a alegação.

10.16. Em todos os casos, será facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca de preço menor.

10.17. O julgamento das propostas será objetivo, conforme os critérios estabelecidos neste ato convocatório.

10.18. Os erros e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto.

11. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. O Pregoeiro, após a abertura das propostas, promoverá a abertura e a verificação da documentação relativa à habilitação da licitante que, na ordenação feita pelo Pregoeiro, apresentou o menor preço.

11.2. A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e a Fazenda Municipal, com a comprovação de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira. O Pregoeiro rubricará todos os documentos apresentados, facultando aos representantes das licitantes o seu exame.

11.2.1. Por motivo justo, consignado em ata, o Pregoeiro poderá suspender a sessão por prazo não superior a oito dias corridos, a fim de analisar a regularidade dos documentos de habilitação, marcando desde já data e horário da sessão de divulgação do resultado de habilitação, se outro meio não for acordado para divulgação do resultado.

11.2.2. Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.3. Ocorrendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, exceto se o licitante se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte e a irregularidade recair sobre a regularidade fiscal, hipótese em que se aplicará o disposto na Lei Complementar nº 123/06, caberá ao Pregoeiro examinar a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11.4. O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.5. Será confeccionada ata da sessão a ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio e todos os representantes presentes.

12. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n. 8.666/93, as propostas que:



- a) Apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
- b) Que não cumprirem todos os requisitos da qualificação técnica;
- c) Não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, na própria sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo da Recorrente.

13.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas por escrito, diretamente na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação de Piçarra/PA, no endereço já declinado neste Edital.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

13.4. O Recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.5. O acolhimento do Recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.6. Decididos os Recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Após decididos os recursos eventualmente interpostos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e após análise do setor jurídico, o Presidente da Câmara do Município fará sua HOMOLOGAÇÃO.

14.1.1. Não havendo interposição de recursos, a adjudicação caberá ao Pregoeiro.

14.2. A comunicação do resultado do julgamento será feito por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e/ou através de aviso fixados na sede do Município.

14.3. A LICITANTE vencedora deverá assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos depois de notificada pela Câmara Municipal de Piçarra.

14.4. No caso da empresa vencedora não comparecer para a assinatura do respectivo instrumento de contrato no prazo supracitado, contando a partir da data da notificação, a Câmara Municipal, ficará com a liberdade, e a seu critério, de convocar as demais sucessivamente, na ordem de classificação, com preço e prazo da proposta vencedora.

14.5. O presente Edital será parte integrante do contrato que integra este instrumento.

14.6. Fica, desde já, esclarecido que a Câmara Municipal de Piçarra, poderá introduzir no contrato as alterações julgadas necessárias para assegurar maior garantia da aquisição do objeto, bem como aumentá-lo em seus



quantitativos, desde que haja conveniência das partes, atendido os percentuais estabelecidos em lei mediante termo aditivo.

15. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência do contrato iniciará de sua assinatura e findará em 31.12.2019, conferida validade e eficácia após a devida publicação de seu extrato. As entregas dos bens ocorrerão mediante solicitação da Câmara Municipal de Piçarra.

15.2. A eventual reprovação de algum dos objetos licitados, não implicará em alteração dos prazos, nem eximirá a contratada da aplicação das multas contratuais.

15.3. O prazo para fornecimento do objeto poderá ser alterado nas hipóteses prevista no contrato.

15.4. Eventual prorrogação do prazo de vigência deverá atender aos comandos do artigo 57 da lei de Licitações, bem como as diretrizes da lei 10.520/2002.

15.5. O prazo de validade da proposta não deve ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados à partir da data de sua apresentação.

16. DO PREÇO E DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

16.1. O objeto da presente licitação será adquirido pelo preço apresentado na proposta da licitante vencedora.

16.2. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do contrato, a ser realizado, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

16.3. A licitante vencedora é responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja, para execução da ordem de fornecimento, a elas não se vinculando a Câmara Municipal de Piçarra, a qualquer título, nem mesmo de solidariedade.

17. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

17.1. Somente será admitida a recomposição de preços visando à manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos da Lei 8.666/93.

17.2. A cotação de qualquer tipo de reajustamento atrelada a qualquer índice, será tida como nulo, não surtindo qualquer efeito e não invalidando os demais termos da proposta, prevalecendo, nestes casos, o estabelecido neste Edital.

18. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

18.1. O pagamento da fatura será efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da Nota Fiscal com a efetiva entrega do objeto e posterior recebimento atestado por responsável pelo setor competente da Câmara Municipal.

18.2. A Câmara Municipal de Piçarra reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os bens fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.



18.3. O Chefe do Poder Legislativo poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

19. DAS PENALIDADES

19.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Chefe do Poder Legislativo poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo Chefe do Poder Legislativo deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nas letras “g” e “h”, do Item 25.2 deste Edital;

d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo Chefe do Poder Legislativo atender parcialmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nas letras “g” e “h”, do Item 25.2 deste Edital;

e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Piçarra, por até 2 (dois) anos;

Observação: As multas previstas nas letras “b” a “d” deste Item serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

19.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

g) Não celebrar o contrato;

h) Deixar de entregar documentação exigida no certame;

i) Apresentar documentação falsa.



19.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Piçarra e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93.

19.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Chefe do Poder Legislativo em relação a um dos eventos arrolados no item 19.2, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

19.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Piçarra poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.6. A nulidade do processo licitatório induz a da ordem de fornecimento, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59, da lei n. 8.666/93;

20. DA RESCISÃO

20.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

20.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal de Piçarra nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal de Piçarra;

c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

20.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

20.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.5. A Contratante se reserva o direito de rescindir a ordem de fornecimento independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Contratada caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Contratada, transferir, no todo ou em parte, o Contrato, quando ocorrer atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.

20.6. O cancelamento da ordem de fornecimento, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

20.7. Outros casos de rescisão aqui não tratados podem ser invocados com fundamento na Lei 8.666/93.

21. DO CONTRATO

21.1. A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação por parte da administração, para assinatura e retirada da ordem de fornecimento, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se às cominações da Lei.



21.1.1. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Chefe do Poder Legislativo.

21.2. Decorridos 60 (sessenta) dias, da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

21.3. O Inadimplemento no cumprimento de obrigações contratuais sujeitará o infrator as penalidades previstas na legislação que rege esta licitação, bem assim, os atos dela decorrentes.

21.4. Em caso de inadimplemento da ordem de fornecimento, enseja o seu cancelamento, com as conseqüências contratuais previstas em lei ou regulamento, de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei de Licitações;

21.5. Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, fica sujeita as penalidades previstas nos artigos 81; 86 a 88 do estatuto jurídico das licitações, caso não sejam aceitas as justificativas. Ficará ainda sujeita à suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos;

21.6. Os acréscimos ou supressões da ordem de fornecimento obedecerão ao estabelecido no art. 65 do Estatuto jurídico das licitações.

21.7. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n. 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

22. DA ENTREGA, DO LOCAL E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

22.1. Os produtos deverão ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

22.2. Os volumes contendo os produtos deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

22.3. Os produtos, quando for o caso, deverão ser entregues no Serviço de Almojarifado da Câmara Municipal de Piçarra em dia e em horário de expediente normal.

22.4. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo Chefe do Serviço de Almojarifado ou por outro servidor designado para esse fim.

23. DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA ATESTAÇÃO

23.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Chefe do Poder Legislativo.

23.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Piçarra em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

23.3. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Câmara Municipal de Piçarra durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.



23.4. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Chefe do Serviço de Almoarifado da Câmara Municipal de Piçarra ou a outro servidor designado para esse fim.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

24.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

24.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

24.3. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

24.4. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro e protocolada na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Piçarra.

24.5. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

25. DOS ENCARGOS ASSUMIDOS

25.1. Caberá à Câmara Municipal de Piçarra:

- a) Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da referida Câmara para a entrega dos produtos;
- b) Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- d) Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- e) Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoarifado;
- f) Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;
- g) Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

25.2. Caberá à Licitante Vencedora:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes de suas atividades, bem como relacionado ao objeto licitado, tais como:

- salários;
- seguros de acidentes;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ 01.620.190/0001-02

- taxas, impostos e contribuições;

- indenizações;

- vales-refeição;

- vales-transporte; e

- outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Câmara Municipal de Piçarra, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

c) Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Câmara Municipal de Piçarra;

d) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal de Piçarra;

e) Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Piçarra ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal de Piçarra;

f) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Câmara Municipal de Piçarra, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

g) Efetuar, quando for o caso, a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da Câmara Municipal de Piçarra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

h) Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoarifado;

i) Comunicar ao Serviço de Almoarifado da Câmara Municipal de Piçarra por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

j) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Piçarra;

m) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Câmara Municipal de Piçarra;

n) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

o) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.



25.3. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos nas letras de "l" a "o" do Item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Câmara Municipal de Piçarra, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Câmara Municipal de Piçarra.

25.4. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

25.5. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Piçarra durante a vigência do Contrato;

25.6. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Câmara Municipal de Piçarra;

25.7. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A Câmara de Piçarra não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas através de terceiros.

26.2. A Câmara de Piçarra fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados.

26.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

26.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

26.5. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

26.6. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar suas decisões.

26.7. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.8. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que se fizerem relacionado ao objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

26.9. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência - Discriminação dos Itens licitados;

Anexo II - Carta Proposta



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ 01.620.190/0001-02

Anexo III - Declaração de que o licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

Anexo IV - Modelo de declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição;

Anexo V - Termo de Credenciamento;

Anexo VI - Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VII - Declaração de Fatos Impeditivos;

Anexo VIII - Minuta de Contrato;

26.10. O foro da Comarca de São Geraldo do Araguaia - PA é o competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente licitação.

Piçarra/PA, ____ de _____ de 2019.

ROBERTO EDNAMITS DOS SANTOS
Pregoeiro

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
001527	CAFE			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	200,000	5,300	1.060,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	200,000	5,150	1.030,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	200,000	4,500	900,00
	Valores médios :		4,983	996,67
006691	GENGIBRE			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	50,000	5,500	275,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	50,000	6,000	300,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	50,000	6,500	325,00
	Valores médios :		6,000	300,00
009437	CANELA EM CASCA 10G			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	200,000	1,500	300,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	200,000	1,550	310,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	200,000	2,500	500,00
	Valores médios :		1,850	370,00
006680	BOLACHA DOCE 400G			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	60,000	5,500	330,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	60,000	5,800	348,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	60,000	3,990	239,40
	Valores médios :		5,097	305,80
025392	BISCOITO AMANTEIGADO COCO 355G			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	100,000	5,500	550,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	100,000	6,000	600,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	100,000	4,500	450,00
	Valores médios :		5,333	533,33
011664	FLOÇÃO DE MILHO 500G			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	100,000	1,900	190,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	100,000	1,800	180,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	100,000	1,600	160,00
	Valores médios :		1,767	176,67
001529	POLVILHO			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	150,000	5,900	885,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	150,000	6,200	930,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	150,000	4,990	748,50
	Valores médios :		5,697	854,50
001657	SAL REFINADO IODADO			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	5,000	1,500	7,50
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	5,000	1,000	5,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	5,000	0,990	4,95
	Valores médios :		1,163	5,82
001526	AÇUCAR			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	150,000	7,000	1.050,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	150,000	6,900	1.035,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	150,000	5,990	898,50
	Valores médios :		6,630	994,50
009250	POLPA DE ACEROLA PASTEURIZADA			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	100,000	3,750	375,00

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	100,000	3,900	390,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	100,000	3,500	350,00
	Valores médios :		3,717	371,67
014237	POLPA DE CAJA PASTEURIZADA			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	120,000	3,750	450,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	120,000	3,900	468,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	120,000	3,500	420,00
	Valores médios :		3,717	446,00
028342	BOLACHA AGUA E SAL 400G			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	60,000	5,000	300,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	60,000	5,500	330,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	60,000	5,200	312,00
	Valores médios :		5,233	314,00
028343	BOLACHA SALGADA AMANTEGADA 400G			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	20,000	5,000	100,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	20,000	5,200	104,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	20,000	5,350	107,00
	Valores médios :		5,183	103,67
028339	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	50,000	6,500	325,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	50,000	8,500	425,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	50,000	8,500	425,00
	Valores médios :		7,833	391,67
028344	CAPIM CIDREIRA 100G			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	20,000	3,900	78,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	20,000	4,000	80,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	20,000	4,200	84,00
	Valores médios :		4,033	80,67
028345	HORTELÃ 100G			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	20,000	3,900	78,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	20,000	4,000	80,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	20,000	4,200	84,00
	Valores médios :		4,033	80,67
021392	CAMOMILA			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	20,000	3,900	78,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	20,000	4,000	80,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	20,000	4,200	84,00
	Valores médios :		4,033	80,67
002192	QUEIJO MUSARELA			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	80,000	25,000	2.000,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	80,000	38,000	3.040,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	80,000	25,000	2.000,00
	Valores médios :		29,333	2.346,67
001661	APRESUNTADO			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	80,000	18,000	1.440,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	80,000	15,000	1.200,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	80,000	18,500	1.480,00
	Valores médios :		17,167	1.373,33
008292	PÃO DE FORMA			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	40,000	7,500	300,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	40,000	8,000	320,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	40,000	6,000	240,00
	Valores médios :		7,167	286,67
009289	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO.			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	40,000	6,900	276,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	40,000	6,500	260,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	40,000	5,990	239,60
	Valores médios :		6,463	258,53
013241	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO.			

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	Proponente			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	80,000	6,500	520,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	80,000	6,000	480,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	80,000	5,800	464,00
	Valores médios :		6,100	488,00
007485	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO 10G			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	40,000	1,750	70,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	40,000	2,500	100,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	40,000	1,000	40,00
	Valores médios :		1,750	70,00
013242	FERMENTO EM PÓ			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	30,000	3,900	117,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	30,000	3,900	117,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	30,000	3,500	105,00
	Valores médios :		3,767	113,00
002477	COCO RALADO 100GR			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	50,000	4,500	225,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	50,000	3,900	195,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	50,000	3,990	199,50
	Valores médios :		4,130	206,50
002483	OVO BRANCO			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	20,000	7,000	140,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	20,000	6,500	130,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	20,000	6,500	130,00
	Valores médios :		6,667	133,33
002464	MILHO PARA CANJICA PACOTE 500GR			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	20,000	2,000	40,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	20,000	1,800	36,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	20,000	2,500	50,00
	Valores médios :		2,100	42,00
014227	MILHO DE PIPOCA			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	20,000	4,500	90,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	20,000	4,000	80,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	20,000	3,990	79,80
	Valores médios :		4,163	83,27
009266	LARANJA.			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	50,000	4,500	225,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	50,000	3,900	195,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	50,000	2,700	135,00
	Valores médios :		3,700	185,00
006554	ABACAXI			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	50,000	3,900	195,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	50,000	4,500	225,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	50,000	2,500	125,00
	Valores médios :		3,633	181,67
009267	MAÇÃ NACIONAL.			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	80,000	6,500	520,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	80,000	7,000	560,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	80,000	4,800	384,00
	Valores médios :		6,100	488,00
025470	POLPA DE ABACAXI PASTEURIZADA			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	120,000	3,750	450,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	120,000	3,900	468,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	120,000	3,500	420,00
	Valores médios :		3,717	446,00
006891	LEITE INTEGRAL 01LT			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	150,000	5,900	885,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	150,000	4,500	675,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	150,000	4,200	630,00
	Valores médios :		4,867	730,00
012096	MELANCIA.			

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	Proponente			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	100,000	3,500	350,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	100,000	2,990	299,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	100,000	2,000	200,00
	Valores médios :		2,830	283,00
025416	BISCOITO DOCE ROSQUINHA SABOR COCO 800G			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	60,000	9,900	594,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	60,000	8,000	480,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	60,000	8,500	510,00
	Valores médios :		8,800	528,00
029177	MARGARINA COM SAL 01KG			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	40,000	8,500	340,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	40,000	8,500	340,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	40,000	8,000	320,00
	Valores médios :		8,333	333,33
028337	UVA ROXA INATURA			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	80,000	18,000	1.440,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	80,000	17,500	1.400,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	80,000	15,000	1.200,00
	Valores médios :		16,833	1.346,67
026350	BANANA.			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	80,000	4,200	336,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	80,000	6,000	480,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	80,000	3,990	319,20
	Valores médios :		4,730	378,40
026366	MELÃO.			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	80,000	9,500	760,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	80,000	8,500	680,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	80,000	3,990	319,20
	Valores médios :		7,330	586,40
026367	MAMÃO.			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	80,000	9,500	760,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	80,000	8,500	680,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	80,000	4,500	360,00
	Valores médios :		7,500	600,00
003361	PAPEL DE RECADO COLORIDO 95X81,5MM 600FLS			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	2,000	12,900	25,80
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	2,000	19,800	39,60
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	2,000	12,000	24,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	2,000	20,000	40,00
	Valores médios :		16,175	32,35
003367	LAPIS PRETO Nº 02 HB-144UND			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	1,000	44,000	44,00
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	1,000	50,000	50,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	1,000	40,000	40,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	1,000	49,800	49,80
	Valores médios :		45,950	45,95
003374	APONTADOR COM DEPOSITO REDONDO, CORES VARIADAS			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	5,000	2,000	10,00
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	5,000	2,900	14,50
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	5,000	1,900	9,50
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	5,000	2,500	12,50
	Valores médios :		2,325	11,62
003377	TESOURA MULTIUSO 21CM EM AÇO INOX			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	2,000	12,900	25,80
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	2,000	9,500	19,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	2,000	13,500	27,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	2,000	10,300	20,60
	Valores médios :		11,550	23,10
003381	PINCEL MARCADOR P/ CD/DVD PONTA MEDIA 2MM			

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	Proponente			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	5,000	5,500	27,50
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	5,000	4,200	21,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	5,000	5,500	27,50
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	5,000	4,600	23,00
	Valores médios :		4,950	24,75
003386	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO 42ML AZUL			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	2,000	5,500	11,00
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	2,000	29,500	59,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	2,000	5,800	11,60
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	2,000	28,500	57,00
	Valores médios :		17,325	34,65
003388	GRAMPEADOR DE METAL P/ 20FLS			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	1,000	19,900	19,90
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	1,000	28,000	28,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	1,000	22,500	22,50
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	1,000	27,500	27,50
	Valores médios :		24,475	24,47
003390	PERFURADOR DE METAL PRETO P/ 20FLS			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	1,000	54,000	54,00
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	1,000	22,000	22,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	1,000	58,000	58,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	1,000	21,800	21,80
	Valores médios :		38,950	38,95
003392	EXTRATOR DE GRAMPO RATINHO COM TRAVA			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	5,000	7,900	39,50
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	5,000	8,900	44,50
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	5,000	8,200	41,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	5,000	9,200	46,00
	Valores médios :		8,550	42,75
003523	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	100,000	2,200	220,00
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	100,000	3,200	320,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	100,000	2,350	235,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	100,000	3,600	360,00
	Valores médios :		2,838	283,75
003423	PASTA POLIONDA 35MM CORES VARIADAS			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	10,000	3,900	39,00
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	10,000	4,500	45,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	10,000	4,100	41,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	10,000	4,600	46,00
	Valores médios :		4,275	42,75
003424	PASTA POLIONDA 55MM CORES VARIADAS			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	10,000	5,900	59,00
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	10,000	4,500	45,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	10,000	6,200	62,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	10,000	4,600	46,00
	Valores médios :		5,300	53,00
003407	PASTA PLASTICA ABA ELASTICA OFICIO TRANSPARENTE			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	50,000	2,600	130,00
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	50,000	3,500	175,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	50,000	2,500	125,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	50,000	3,600	180,00
	Valores médios :		3,050	152,50
003425	LIVRO DE PROTOCOLO 20X14CM CAPA DURA			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	1,000	10,200	10,20
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	1,000	10,200	10,20
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	1,000	9,900	9,90
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	1,000	10,500	10,50
	Valores médios :		10,200	10,20
009606	CLIPS 4/0 500 GRAMAS			

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	Proponente			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	1,000	19,500	19,50
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	1,000	18,000	18,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	1,000	21,500	21,50
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	1,000	19,500	19,50
	Valores médios :		19,625	19,63
009605	CLIPS 2/0 500 GRAMAS			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	1,000	18,500	18,50
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	1,000	18,000	18,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	1,000	21,000	21,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	1,000	19,500	19,50
	Valores médios :		19,250	19,25
009587	PAPEL A4 210X297MM 500 FOLHAS			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	100,000	25,000	2.500,00
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	100,000	24,500	2.450,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	100,000	23,500	2.350,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	100,000	22,500	2.250,00
	Valores médios :		23,875	2.387,50
003431	ENVELOPE 16X23CM AMARELO			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	100,000	0,300	30,00
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	100,000	0,950	95,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	100,000	0,400	40,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	100,000	0,950	95,00
	Valores médios :		0,650	65,00
005517	ENVELOPE 24X34 AMARELO (A4)			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	500,000	0,500	250,00
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	500,000	0,950	475,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	500,000	0,600	300,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	500,000	1,000	500,00
	Valores médios :		0,762	381,25
009711	CLIPS Nº 08 500G			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	1,000	22,500	22,50
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	1,000	19,900	19,90
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	1,000	23,500	23,50
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	1,000	21,500	21,50
	Valores médios :		21,850	21,85
003506	GRAMPO COBREADO 26/6 C/5.000UND			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	1,000	7,900	7,90
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	1,000	9,500	9,50
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	1,000	8,500	8,50
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	1,000	9,800	9,80
	Valores médios :		8,925	8,93
009602	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 40 40X1			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	1,000	21,000	21,00
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	1,000	19,000	19,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	1,000	22,500	22,50
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	1,000	21,000	21,00
	Valores médios :		20,875	20,88
003462	COLA BRANCA 90G 12X1			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	1,000	18,000	18,00
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	1,000	25,000	25,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	1,000	19,800	19,80
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	1,000	24,500	24,50
	Valores médios :		21,825	21,83
003443	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PRETA			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	20,000	0,850	17,00
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	20,000	0,950	19,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	20,000	0,900	18,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	20,000	0,990	19,80
	Valores médios :		0,922	18,45
003444	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE			

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	Proponente			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	20,000	0,850	17,00
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	20,000	0,950	19,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	20,000	0,900	18,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	20,000	0,990	19,80
	Valores médios :		0,922	18,45
003415	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM FERRAGEM OFICIO BRANCA			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	20,000	0,850	17,00
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	20,000	3,200	64,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	20,000	2,350	47,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	20,000	3,000	60,00
	Valores médios :		2,350	47,00
003420	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM FERRAGEM OFICIO AMARELA			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	20,000	2,200	44,00
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	20,000	3,200	64,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	20,000	2,350	47,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	20,000	3,000	60,00
	Valores médios :		2,688	53,75
003417	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM FERRAGEM OFICIO AZUL			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	20,000	2,200	44,00
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	20,000	3,200	64,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	20,000	2,350	47,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	20,000	3,000	60,00
	Valores médios :		2,688	53,75
003418	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM FERRAGEM OFICIO VERDE			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	20,000	2,200	44,00
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	20,000	3,200	64,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	20,000	2,350	47,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	20,000	3,000	60,00
	Valores médios :		2,688	53,75
003419	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM FERRAGEM OFICIO VERMELHA			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	20,000	2,200	44,00
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	20,000	3,200	64,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	20,000	2,350	47,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	20,000	3,000	60,00
	Valores médios :		2,688	53,75
003529	GRAMPEADOR DE METAL P/ 40 FLS			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	1,000	39,900	39,90
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	1,000	39,000	39,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	1,000	42,500	42,50
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	1,000	40,000	40,00
	Valores médios :		40,350	40,35
003499	PRANCHETA DE PLASTICO RIGIDO/MINIMO 3MM			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	3,000	18,900	56,70
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	3,000	19,000	57,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	3,000	20,000	60,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	3,000	20,000	60,00
	Valores médios :		19,475	58,42
003522	CLIPS LATONADO DOURADO Nº5			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	2,000	5,900	11,80
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	2,000	12,000	24,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	2,000	6,500	13,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	2,000	12,500	25,00
	Valores médios :		9,225	18,45
003403	PERFURADOR DE METAL PRETO P/ 50FOLHAS			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	1,000	68,000	68,00
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	1,000	65,000	65,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	1,000	72,000	72,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	1,000	60,000	60,00
	Valores médios :		66,250	66,25
009571	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA 100X1			

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	Proponente			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	1,000	15,000	15,00
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	1,000	8,500	8,50
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	1,000	16,500	16,50
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	1,000	8,500	8,50
	Valores médios :		12,125	12,13
005518	ENVELOPE 30X40 AMARELO "G"			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	100,000	0,700	70,00
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	100,000	2,000	200,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	100,000	0,950	95,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	100,000	1,990	199,00
	Valores médios :		1,410	141,00
009751	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 50X1			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	5,000	46,000	230,00
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	5,000	48,000	240,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	5,000	44,000	220,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	5,000	47,500	237,50
	Valores médios :		46,375	231,88
009750	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA 50X1			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	1,000	46,000	46,00
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	1,000	48,000	48,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	1,000	44,000	44,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	1,000	47,500	47,50
	Valores médios :		46,375	46,38
009752	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 50X1			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	1,000	46,000	46,00
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	1,000	48,000	48,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	1,000	44,000	44,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	1,000	47,500	47,50
	Valores médios :		46,375	46,38
009771	RÉGUA TRANSPARENTE			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	10,000	1,000	10,00
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	10,000	2,000	20,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	10,000	1,100	11,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	10,000	1,990	19,90
	Valores médios :		1,523	15,23
009590	PINCEL DESTACA TEXTO CORES VARIADAS			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	30,000	2,500	75,00
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	30,000	2,500	75,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	30,000	2,800	84,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	30,000	2,450	73,50
	Valores médios :		2,563	76,88
003391	ESTILETE LAMINA 9MM			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	5,000	2,000	10,00
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	5,000	3,200	16,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	5,000	2,500	12,50
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	5,000	3,150	15,75
	Valores médios :		2,713	13,56
009868	CANETA CORRETIVA/LAPIS CORRETOR PONTA EM METAL 8ML			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	5,000	10,900	54,50
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	5,000	10,500	52,50
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	5,000	11,800	59,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	5,000	10,800	54,00
	Valores médios :		11,000	55,00
014167	UMIDIFICADOR DE DEDOS 12G			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	5,000	5,000	25,00
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	5,000	13,000	65,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	5,000	4,800	24,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	5,000	13,800	69,00
	Valores médios :		9,150	45,75
009786	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM CX 12 UNID			

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	Proponente			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	2,000	7,900	15,80
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	2,000	11,500	23,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	2,000	8,200	16,40
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	2,000	11,000	22,00
	Valores médios :		9,650	19,30
009787	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM CX 12 UNID			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	5,000	9,900	49,50
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	5,000	13,500	67,50
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	5,000	8,600	43,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	5,000	13,800	69,00
	Valores médios :		11,450	57,25
009774	COLA EM BASTÃO TUBO PLÁSTICO			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	5,000	4,900	24,50
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	5,000	3,500	17,50
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	5,000	4,800	24,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	5,000	3,300	16,50
	Valores médios :		4,125	20,63
009715	CLIPS Nº 02 100X1			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	5,000	3,900	19,50
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	5,000	5,500	27,50
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	5,000	4,200	21,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	5,000	5,800	29,00
	Valores médios :		4,850	24,25
009714	CLIPS Nº 03 100X1			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	5,000	4,500	22,50
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	5,000	6,500	32,50
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	5,000	4,500	22,50
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	5,000	6,400	32,00
	Valores médios :		5,475	27,38
011602	PAPEL RECADO AUTO COLANTE 7,5cm x 7,5cm 100x1			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	10,000	4,900	49,00
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	10,000	6,500	65,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	10,000	4,800	48,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	10,000	6,400	64,00
	Valores médios :		5,650	56,50
009762	ALMOFADA PARA CARIMBO 120X80 AZUL COM TAMPA PLÁSTICA			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	1,000	13,000	13,00
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	1,000	10,500	10,50
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	1,000	12,800	12,80
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	1,000	10,800	10,80
	Valores médios :		11,775	11,78
009763	ALMOFADA PARA CARIMBO 120X80 PRETA COM TAMPA PLÁSTICA			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	1,000	13,000	13,00
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	1,000	10,500	10,50
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	1,000	12,800	12,80
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	1,000	10,800	10,80
	Valores médios :		11,775	11,78
009777	REGISTRADOR A/Z LL TAMANHO OFICIO			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	5,000	16,900	84,50
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	5,000	15,500	77,50
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	5,000	15,500	77,50
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	5,000	16,200	81,00
	Valores médios :		16,025	80,12
029178	AGENDA			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	15,000	19,900	298,50
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	15,000	38,000	570,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	15,000	18,000	270,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	15,000	40,000	600,00
	Valores médios :		28,975	434,62
025685	GRAMPO TRILHO EM SILICONE 50x1			

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	Proponente			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	5,000	14,000	70,00
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	5,000	15,500	77,50
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	5,000	15,000	75,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	5,000	16,000	80,00
	Valores médios :		15,125	75,63
003434	LIVRO ATA 100FLS			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	1,000	14,500	14,50
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	1,000	18,500	18,50
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	1,000	13,800	13,80
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	1,000	19,500	19,50
	Valores médios :		16,575	16,58
003501	LIVRO DE ATA 200FLS			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	1,000	22,000	22,00
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	1,000	27,000	27,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	1,000	21,000	21,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	1,000	28,000	28,00
	Valores médios :		24,500	24,50
009584	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX45MTS			
	VANUSIA GOMES SANTOS - EPP	5,000	4,300	21,50
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	5,000	10,500	52,50
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	5,000	4,500	22,50
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	5,000	10,000	50,00
	Valores médios :		7,325	36,62
001601	DETERGENTE LIQUIDO			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	60,000	2,250	135,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	60,000	2,350	141,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	60,000	2,300	138,00
	Valores médios :		2,300	138,00
003244	VASSOURA V 35			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	20,000	12,500	250,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	20,000	12,000	240,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	20,000	14,500	290,00
	Valores médios :		13,000	260,00
002202	LIMPA ALUMINIO			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	40,000	3,500	140,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	40,000	3,250	130,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	40,000	2,990	119,60
	Valores médios :		3,247	129,87
006438	ÁLCOOL 92,8% DE 1LT			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	50,000	11,500	575,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	50,000	11,000	550,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	50,000	7,500	375,00
	Valores médios :		10,000	500,00
003273	VASSOURA DE PELO			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	20,000	11,500	230,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	20,000	11,000	220,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	20,000	16,500	330,00
	Valores médios :		13,000	260,00
002213	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	1,000	3,500	3,50
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	1,000	3,800	3,80
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	1,000	2,500	2,50
	Valores médios :		3,267	3,27
003288	FLANELA 60X40			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	60,000	3,500	210,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	60,000	3,200	192,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	60,000	3,000	180,00
	Valores médios :		3,233	194,00
002211	DESODORIZADOR DE AR			

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	Proponente			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	80,000	12,500	1.000,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	80,000	12,000	960,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	80,000	9,990	799,20
	Valores médios :		11,497	919,73
003299	INSETICIDA AÇÃO TOTAL SEM CHEIRO			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	20,000	13,000	260,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	20,000	15,000	300,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	20,000	9,990	199,80
	Valores médios :		12,663	253,27
002363	LIMPADOR LIMPEZA PESADA			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	40,000	7,800	312,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	40,000	8,500	340,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	40,000	7,500	300,00
	Valores médios :		7,933	317,33
001533	AMACIANTE			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	10,000	21,000	210,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	10,000	20,000	200,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	10,000	22,000	220,00
	Valores médios :		21,000	210,00
003242	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	25,000	1,200	30,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	25,000	1,250	31,25
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	25,000	1,200	30,00
	Valores médios :		1,217	30,42
006439	PEDRA SANITÁRIA DE 30G			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	80,000	2,000	160,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	80,000	2,200	176,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	80,000	2,500	200,00
	Valores médios :		2,233	178,67
013201	SACO PARA LIXO 30LT PRETO REFORÇADO			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	30,000	4,500	135,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	30,000	5,000	150,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	30,000	5,500	165,00
	Valores médios :		5,000	150,00
013202	SACO PARA LIXO 15LT PRETO REFORÇADO			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	30,000	4,500	135,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	30,000	5,000	150,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	30,000	5,000	150,00
	Valores médios :		4,833	145,00
013199	SACO PARA LIXO 100LT PRETO REFORÇADO			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	30,000	5,200	156,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	30,000	5,500	165,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	30,000	6,000	180,00
	Valores médios :		5,567	167,00
013771	LIMPADOR INSTANTANEO MULTI USO DE 500ML			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	40,000	5,500	220,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	40,000	5,800	232,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	40,000	3,990	159,60
	Valores médios :		5,097	203,87
013175	LIMPA VIDRO DE 500ML			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	40,000	5,500	220,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	40,000	6,000	240,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	40,000	4,500	180,00
	Valores médios :		5,333	213,33
013773	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 5X1			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	10,000	9,500	95,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	10,000	8,900	89,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	10,000	5,750	57,50
	Valores médios :		8,050	80,50
002199	PANO PARA CHÃO			

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	Proponente			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	30,000	9,000	270,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	30,000	8,900	267,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	30,000	7,500	225,00
	Valores médios :		8,467	254,00
003243	BALDE PRETO			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	10,000	12,000	120,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	10,000	11,500	115,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	10,000	12,000	120,00
	Valores médios :		11,833	118,33
002214	ESCOVA PARA VASO SANITARIO			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	5,000	12,000	60,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	5,000	10,900	54,50
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	5,000	6,500	32,50
	Valores médios :		9,800	49,00
014251	SABÃO EM PO DE 1KG.			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	60,000	10,500	630,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	60,000	11,000	660,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	60,000	7,800	468,00
	Valores médios :		9,767	586,00
025700	LUSTRA MOVEIS 200ML			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	25,000	7,500	187,50
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	25,000	7,000	175,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	25,000	4,200	105,00
	Valores médios :		6,233	155,83
003448	SABONTE DE 90G			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	40,000	3,500	140,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	40,000	3,000	120,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	40,000	1,700	68,00
	Valores médios :		2,733	109,33
021321	RODO DE PLASTICO 40CM			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	20,000	15,500	310,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	20,000	16,500	330,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	20,000	18,500	370,00
	Valores médios :		16,833	336,67
025751	RODO DE PLASTICO 60CM			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	20,000	17,500	350,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	20,000	18,000	360,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	20,000	22,000	440,00
	Valores médios :		19,167	383,33
025752	ALCOOL EM GEL 70% 500G			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	20,000	5,900	118,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	20,000	6,200	124,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	20,000	7,750	155,00
	Valores médios :		6,617	132,33
029179	ÁGUA SANITÁRIA BRANCURA IMPECÁVEL 02 LTS			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	30,000	6,500	195,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	30,000	7,000	210,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	30,000	4,990	149,70
	Valores médios :		6,163	184,90
029180	DESINFETANTE DE 2 LTS			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	100,000	10,500	1.050,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	100,000	11,000	1.100,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	100,000	9,990	999,00
	Valores médios :		10,497	1.049,67
002212	CESTO PARA LIXO			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	10,000	7,500	75,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	10,000	8,200	82,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	10,000	8,500	85,00
	Valores médios :		8,067	80,67
029181	PAPEL HIGIÊNICO TEXTURA EXTRA MACIA FOLHA DUPLA 4X1			

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	Proponente			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	120,000	4,500	540,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	120,000	5,500	660,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	120,000	8,750	1.050,00
	Valores médios :		6,250	750,00
029182	LÃ DE AÇO 60G 8X1			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	20,000	1,450	29,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	20,000	1,500	30,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	20,000	1,800	36,00
	Valores médios :		1,583	31,67
013286	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	12,000	9,000	108,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	12,000	10,500	126,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	12,000	4,000	48,00
	Valores médios :		7,833	94,00
009125	JARRA DE VIDRO DE 02 LTS.			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	2,000	55,000	110,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	2,000	50,000	100,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	2,000	49,500	99,00
	Valores médios :		51,500	103,00
009123	COLHER EM INOX TAMANHO M			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	2,000	26,000	52,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	2,000	25,000	50,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	2,000	15,000	30,00
	Valores médios :		22,000	44,00
009005	CONCHA MEDIA.			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	2,000	48,000	96,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	2,000	45,000	90,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	2,000	13,500	27,00
	Valores médios :		35,500	71,00
009009	CUSCUZEIRA Nº 20			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	1,000	55,000	55,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	1,000	57,000	57,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	1,000	48,000	48,00
	Valores médios :		53,333	53,33
009403	TAÇAS DE VIDRO MEDIA			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	50,000	9,900	495,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	50,000	10,200	510,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	50,000	9,800	490,00
	Valores médios :		9,967	498,33
021319	XÍCARA 300 ML			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	50,000	10,500	525,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	50,000	9,800	490,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	50,000	8,000	400,00
	Valores médios :		9,433	471,67
021320	BANDEJA EM AÇO INOX GRANDE			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	1,000	105,000	105,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	1,000	110,000	110,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	1,000	99,000	99,00
	Valores médios :		104,667	104,67
009397	COPO DE VIDRO DE 300ML			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	50,000	4,500	225,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	50,000	5,000	250,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	50,000	6,500	325,00
	Valores médios :		5,333	266,67
003257	COADOR PARA CAFE Nº 08			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	12,000	3,500	42,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	12,000	3,800	45,60
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	12,000	5,500	66,00
	Valores médios :		4,267	51,20
025706	FERVEDOR 4,87L			

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	Proponente			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	1,000	60,000	60,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	1,000	62,000	62,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	1,000	50,000	50,00
	Valores médios :		57,333	57,33
013802	GARRAFA PARA CAFÉ 1,8LT			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	4,000	79,000	316,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	4,000	81,000	324,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	4,000	75,000	300,00
	Valores médios :		78,333	313,33
008993	COPO DESCARTAVEL DE 200 ML.			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	200,000	4,900	980,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	200,000	5,200	1.040,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	200,000	3,990	798,00
	Valores médios :		4,697	939,33
008996	COPO DESCARTAVEL DE 50 ML.			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	100,000	3,500	350,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	100,000	3,600	360,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	100,000	2,900	290,00
	Valores médios :		3,333	333,33
001624	PRATO PLASTICO DESCARTAVEL REDONDO BRANCO 21CM 10X1			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	60,000	4,500	270,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	60,000	4,800	288,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	60,000	3,990	239,40
	Valores médios :		4,430	265,80
013808	PILHA AA ALKALINA			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	20,000	7,200	144,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	20,000	7,500	150,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	20,000	5,500	110,00
	Valores médios :		6,733	134,67
009036	PILHA AAA PALITO			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	20,000	8,500	170,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	20,000	8,800	176,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	20,000	4,700	94,00
	Valores médios :		7,333	146,67
009032	GUARDANAPO DE MESA 50X1			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	50,000	6,500	325,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	50,000	5,500	275,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	50,000	3,990	199,50
	Valores médios :		5,330	266,50
009113	PAPEL TOALHA 2X1.			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	20,000	5,500	110,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	20,000	5,000	100,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	20,000	6,500	130,00
	Valores médios :		5,667	113,33
029183	FILME PVC 100MTS			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	10,000	26,000	260,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	10,000	28,000	280,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	10,000	12,000	120,00
	Valores médios :		22,000	220,00
065054	ÁGUA MINERAL NATURAL 1,5LT			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	250,000	3,500	875,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	250,000	3,000	750,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	250,000	2,500	625,00
	Valores médios :		3,000	750,00
065057	ÁGUA MINERAL NATURAL DE 20LTS			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	130,000	11,000	1.430,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	130,000	10,500	1.365,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	130,000	10,000	1.300,00
	Valores médios :		10,500	1.365,00
025702	TOALHA DE ROSTO BRANCA 49x70			

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	Proponente			
	M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME	20,000	35,000	700,00
	T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO	20,000	38,000	760,00
	SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME	20,000	40,000	800,00
		Valores médios :	37,667	753,33

Proponente				
Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total Situação
VANUSIA GOMES SANTOS - EPP				
003386	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO 42ML AZUL	2,000	5,500	11,00
003388	GRAMPEADOR DE METAL P/ 20FLS	1,000	19,900	19,90
003392	EXTRATOR DE GRAMPO RATINHO COM TRAVA	5,000	7,900	39,50
003523	PASTA SUSPensa MARMORIZADA	100,000	2,200	220,00
003423	PASTA POLIONDA 35MM CORES VARIADAS	10,000	3,900	39,00
003431	ENVELOPE 16X23CM AMARELO	100,000	0,300	30,00
005517	ENVELOPE 24X34 AMARELO (A4)	500,000	0,500	250,00
003506	GRAMPO COBREADO 26/6 C/5.000UND	1,000	7,900	7,90
003462	COLA BRANCA 90G 12X1	1,000	18,000	18,00
003443	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PRETA	20,000	0,850	17,00
003444	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE	20,000	0,850	17,00
003415	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM FERRAGEM OFICIO BRANCA	20,000	0,850	17,00
003420	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM FERRAGEM OFICIO AMARELA	20,000	2,200	44,00
003417	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM FERRAGEM OFICIO AZUL	20,000	2,200	44,00
003418	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM FERRAGEM OFICIO VERDE	20,000	2,200	44,00
003419	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM FERRAGEM OFICIO VERMELHA	20,000	2,200	44,00
003499	PRANCHETA DE PLASTICO RIGIDO/MINIMO 3MM	3,000	18,900	56,70
003522	CLIPS LATONADO DOURADO Nº5	2,000	5,900	11,80
005518	ENVELOPE 30X40 AMARELO "G"	100,000	0,700	70,00
009771	RÉGUA TRANSPARENTE	10,000	1,000	10,00
003391	ESTILETE LAMINA 9MM	5,000	2,000	10,00
009786	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM CX 12 UNID	2,000	7,900	15,80
009715	CLIPS Nº 02 100X1	5,000	3,900	19,50
009714	CLIPS Nº 03 100X1	5,000	4,500	22,50
025685	GRAMPO TRILHO EM SILICONE 50x1	5,000	14,000	70,00
009584	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX45MTS	5,000	4,300	21,50
Total do(s) item(ns) :				1.170,10
M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME				
006691	GENGIBRE	50,000	5,500	275,00
009437	CANELA EM CASCA 10G	200,000	1,500	300,00
028342	BOLACHA AGUA E SAL 400G	60,000	5,000	300,00
028343	BOLACHA SALGADA AMANTEGADA 400G	20,000	5,000	100,00
028339	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	50,000	6,500	325,00
028344	CAPIM CIDREIRA 100G	20,000	3,900	78,00
028345	HORTELÃ 100G	20,000	3,900	78,00
021392	CAMOMILA	20,000	3,900	78,00
002192	QUEIJO MUSARELA	80,000	25,000	2.000,00
003377	TESOURA MULTIUSO 21CM EM AÇO INOX	2,000	9,500	19,00
003381	PINCEL MARCADOR P/ CD/DVD PONTA MEDIA 2MM	5,000	4,200	21,00
003424	PASTA POLIONDA 55MM CORES VARIADAS	10,000	4,500	45,00
009606	CLIPS 4/0 500 GRAMAS	1,000	18,000	18,00
009605	CLIPS 2/0 500 GRAMAS	1,000	18,000	18,00
009711	CLIPS Nº 08 500G	1,000	19,900	19,90
009602	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 40 40X1	1,000	19,000	19,00
003529	GRAMPEADOR DE METAL P/ 40 FLS	1,000	39,000	39,00
009571	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA 100X1	1,000	8,500	8,50
009868	CANETA CORRETIVA/LAPIS CORRETOR PONTA EM METAL 8ML	5,000	10,500	52,50
009762	ALMOFADA PARA CARIMBO 120X80 AZUL COM TAMPA PLÁSTICA	1,000	10,500	10,50

Proponente				
Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total Situação
009763	ALMOFADA PARA CARIMBO 120X80 PRETA COM TAMPA PLÁSTICA	1,000	10,500	10,50
009777	REGISTRADOR A/Z LL TAMANHO OFICIO	5,000	15,500	77,50
001601	DETERGENTE LIQUIDO	60,000	2,250	135,00
003242	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	25,000	1,200	30,00
006439	PEDRA SANITÁRIA DE 30G	80,000	2,000	160,00
013201	SACO PARA LIXO 30LT PRETO REFORÇADO	30,000	4,500	135,00
013202	SACO PARA LIXO 15LT PRETO REFORÇADO	30,000	4,500	135,00
013199	SACO PARA LIXO 100LT PRETO REFORÇADO	30,000	5,200	156,00
021321	RODO DE PLASTICO 40CM	20,000	15,500	310,00
025751	RODO DE PLASTICO 60CM	20,000	17,500	350,00
025752	ALCOOL EM GEL 70% 500G	20,000	5,900	118,00
002212	CESTO PARA LIXO	10,000	7,500	75,00
029181	PAPEL HIGIÊNICO TEXTURA EXTRA MACIA FOLHA DUPLA 4X1	120,000	4,500	540,00
029182	LÃ DE AÇO 60G 8X1	20,000	1,450	29,00
009397	COPO DE VIDRO DE 300ML	50,000	4,500	225,00
003257	COADOR PARA CAFE Nº 08	12,000	3,500	42,00
025702	TOALHA DE ROSTO BRANCA 49x70	20,000	35,000	700,00
Total do(s) item(ns) :				7.032,40
T.S.FRANCO JUNIOR COMERCIO				
001661	APRESUNTADO	80,000	15,000	1.200,00
002477	COCO RALADO 100GR	50,000	3,900	195,00
002483	OVO BRANCO	20,000	6,500	130,00
002464	MILHO PARA CANJICA PACOTE 500GR	20,000	1,800	36,00
025416	BISCOITO DOCE ROSQUINHA SABOR COCO 800G	60,000	8,000	480,00
003361	PAPEL DE RECADO COLORIDO 95X81,5MM 600FLS	2,000	12,000	24,00
003367	LAPIS PRETO Nº 02 HB-144UND	1,000	40,000	40,00
003374	APONTADOR COM DEPOSITO REDONDO, CORES VARIADAS	5,000	1,900	9,50
003407	PASTA PLASTICA ABA ELASTICA OFICIO TRANSPARENTE	50,000	2,500	125,00
003425	LIVRO DE PROTOCOLO 20X14CM CAPA DURA	1,000	9,900	9,90
009751	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 50X1	5,000	44,000	220,00
009750	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA 50X1	1,000	44,000	44,00
009752	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 50X1	1,000	44,000	44,00
014167	UMIDIFICADOR DE DEDOS 12G	5,000	4,800	24,00
009787	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM CX 12 UNID	5,000	8,600	43,00
009714	CLIPS Nº 03 100X1	5,000	4,500	22,50
011602	PAPEL RECADO AUTO COLANTE 7,5cm x 7,5cm 100x1	10,000	4,800	48,00
009777	REGISTRADOR A/Z LL TAMANHO OFICIO	5,000	15,500	77,50
029178	AGENDA	15,000	18,000	270,00
003434	LIVRO ATA 100FLS	1,000	13,800	13,80
003501	LIVRO DE ATA 200FLS	1,000	21,000	21,00
003244	VASSOURA V 35	20,000	12,000	240,00
003273	VASSOURA DE PELO	20,000	11,000	220,00
001533	AMACIANTE	10,000	20,000	200,00
003243	BALDE PRETO	10,000	11,500	115,00
009113	PAPEL TOALHA 2X1.	20,000	5,000	100,00
Total do(s) item(ns) :				3.952,20
SOUZA & PIRES SUPERMERCADO LTDA-ME				
001527	CAFE	200,000	4,500	900,00
006680	BOLACHA DOCE 400G	60,000	3,990	239,40
025392	BISCOITO AMANTEIGADO COCO 355G	100,000	4,500	450,00
011664	FLOÇÃO DE MILHO 500G	100,000	1,600	160,00
001529	POLVILHO	150,000	4,990	748,50
001657	SAL REFINADO IODADO	5,000	0,990	4,95
001526	AÇUCAR	150,000	5,990	898,50
009250	POLPA DE ACEROLA PASTEURIZADA	100,000	3,500	350,00
014237	POLPA DE CAJA PASTEURIZADA	120,000	3,500	420,00
002192	QUEIJO MUSARELA	80,000	25,000	2.000,00
008292	PÃO DE FORMA	40,000	6,000	240,00
009289	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO.	40,000	5,990	239,60
013241	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO.	80,000	5,800	464,00

Proponente		Quant.	Vi. unitário	Vi. total	Situação
Código	Descrição				
007485	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO 10G	40,000	1,000	40,00	
013242	FERMENTO EM PÓ	30,000	3,500	105,00	
002483	OVO BRANCO	20,000	6,500	130,00	
014227	MILHO DE PIPOCA	20,000	3,990	79,80	
009266	LARANJA.	50,000	2,700	135,00	
006554	ABACAXI	50,000	2,500	125,00	
009267	MAÇÃ NACIONAL.	80,000	4,800	384,00	
025470	POLPA DE ABACAXI PASTEURIZADA	120,000	3,500	420,00	
006891	LEITE INTEGRAL 01LT	150,000	4,200	630,00	
012096	MELANCIA.	100,000	2,000	200,00	
029177	MARGARINA COM SAL 01KG	40,000	8,000	320,00	
028337	UVA ROXA INATURA	80,000	15,000	1.200,00	
026350	BANANA.	80,000	3,990	319,20	
026366	MELÃO.	80,000	3,990	319,20	
026367	MAMÃO.	80,000	4,500	360,00	
003390	PERFURADOR DE METAL PRETO P/ 20FLS	1,000	21,800	21,80	
009587	PAPEL A4 210X297MM 500 FOLHAS	100,000	22,500	2.250,00	
003403	PERFURADOR DE METAL PRETO P/ 50FOLHAS	1,000	60,000	60,00	
009571	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA 100X1	1,000	8,500	8,50	
009590	PINCEL DESTACA TEXTO CORES VARIADAS	30,000	2,450	73,50	
009774	COLA EM BASTÃO TUBO PLÁSTICO	5,000	3,300	16,50	
002202	LIMPA ALUMINIO	40,000	2,990	119,60	
006438	ÁLCOOL 92,8% DE 1LT	50,000	7,500	375,00	
002213	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	1,000	2,500	2,50	
003288	FLANELA 60X40	60,000	3,000	180,00	
002211	DESODORIZADOR DE AR	80,000	9,990	799,20	
003299	INSETICIDA AÇÃO TOTAL SEM CHEIRO	20,000	9,990	199,80	
002363	LIMPADOR LIMPEZA PESADA	40,000	7,500	300,00	
003242	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	25,000	1,200	30,00	
013771	LIMPADOR INSTANTANEO MULTI USO DE 500ML	40,000	3,990	159,60	
013175	LIMPA VIDRO DE 500ML	40,000	4,500	180,00	
013773	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 5X1	10,000	5,750	57,50	
002199	PANO PARA CHÃO	30,000	7,500	225,00	
002214	ESCOVA PARA VASO SANITARIO	5,000	6,500	32,50	
014251	SABÃO EM PO DE 1KG.	60,000	7,800	468,00	
025700	LUSTRA MOVEIS 200ML	25,000	4,200	105,00	
003448	SABONTE DE 90G	40,000	1,700	68,00	
029179	ÁGUA SANITÁRIA BRANCA IMPECÁVEL 02 LTS	30,000	4,990	149,70	
029180	DESINFETANTE DE 2 LTS	100,000	9,990	999,00	
013286	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO	12,000	4,000	48,00	
009125	JARRA DE VIDRO DE 02 LTS.	2,000	49,500	99,00	
009123	COLHER EM INOX TAMANHO M	2,000	15,000	30,00	
009005	CONCHA MEDIA.	2,000	13,500	27,00	
009009	CUSCUZEIRA Nº 20	1,000	48,000	48,00	
009403	TAÇAS DE VIDRO MEDIA	50,000	9,800	490,00	
021319	XÍCARA 300 ML	50,000	8,000	400,00	
021320	BANDEJA EM AÇO INOX GRANDE	1,000	99,000	99,00	
025706	FERVEDOR 4,87L	1,000	50,000	50,00	
013802	GARRAFA PARA CAFÉ 1,8LT	4,000	75,000	300,00	
008993	COPO DESCARTAVEL DE 200 ML.	200,000	3,990	798,00	
008996	COPO DESCARTAVEL DE 50 ML.	100,000	2,900	290,00	
001624	PRATO PLASTICO DESCARTAVEL REDONDO BRANCO 21CM 10X1	60,000	3,990	239,40	
013808	PILHA AA ALKALINA	20,000	5,500	110,00	
009036	PILHA AAA PALITO	20,000	4,700	94,00	
009032	GUARDANAPO DE MESA 50X1	50,000	3,990	199,50	
029183	FILME PVC 100MTS	10,000	12,000	120,00	
065054	ÁGUA MINERAL NATURAL 1,5LT	250,000	2,500	625,00	
065057	ÁGUA MINERAL NATURAL DE 20LTS	130,000	10,000	1.300,00	
Total do(s) item(ns) :				24.129,75	
Total geral :				36.284,45	

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
001527	CAFE	200,0000	4,983	996,60
006691	GENGIBRE	50,0000	6,000	300,00
009437	CANELA EM CASCA 10G	200,0000	1,850	370,00
006680	BOLACHA DOCE 400G	60,0000	5,097	305,82
025392	BISCOITO AMANTEIGADO COCO 355G	100,0000	5,333	533,30
011664	FLOÇÃO DE MILHO 500G	100,0000	1,767	176,70
001529	POLVILHO	150,0000	5,697	854,55
001657	SAL REFINADO IODADO	5,0000	1,163	5,82
001526	AÇUCAR	150,0000	6,630	994,50
009250	POLPA DE ACEROLA PASTEURIZADA	100,0000	3,717	371,70
014237	POLPA DE CAJA PASTEURIZADA	120,0000	3,717	446,04
028342	BOLACHA AGUA E SAL 400G	60,0000	5,233	313,98
028343	BOLACHA SALGADA AMANTEGADA 400G	20,0000	5,183	103,66
028339	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	50,0000	7,833	391,65
028344	CAPIM CIDREIRA 100G	20,0000	4,033	80,66
028345	HORTELÃ 100G	20,0000	4,033	80,66
021392	CAMOMILA	20,0000	4,033	80,66
002192	QUEIJO MUSARELA	80,0000	29,333	2.346,64
001661	APRESUNTADO	80,0000	17,167	1.373,36
008292	PÃO DE FORMA	40,0000	7,167	286,68
009289	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO.	40,0000	6,463	258,52
013241	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO.	80,0000	6,100	488,00
007485	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO 10G	40,0000	1,750	70,00
013242	FERMENTO EM PÓ	30,0000	3,767	113,01
002477	COCO RALADO 100GR	50,0000	4,130	206,50
002483	OVO BRANCO	20,0000	6,667	133,34
002464	MILHO PARA CANJICA PACOTE 500GR	20,0000	2,100	42,00
014227	MILHO DE PIPOCA	20,0000	4,163	83,26
009266	LARANJA.	50,0000	3,700	185,00
006554	ABACAXI	50,0000	3,633	181,65
009267	MAÇÃ NACIONAL.	80,0000	6,100	488,00
025470	POLPA DE ABACAXI PASTEURIZADA	120,0000	3,717	446,04
006891	LEITE INTEGRAL 01LT	150,0000	4,867	730,05
012096	MELANCIA.	100,0000	2,830	283,00
025416	BISCOITO DOCE ROSQUINHA SABOR COCO 800G	60,0000	8,800	528,00
029177	MARGARINA COM SAL 01KG	40,0000	8,333	333,32
028337	UVA ROXA INATURA	80,0000	16,833	1.346,64
026350	BANANA.	80,0000	4,730	378,40
026366	MELÃO.	80,0000	7,330	586,40
026367	MAMÃO.	80,0000	7,500	600,00
003361	PAPEL DE RECADO COLORIDO 95X81,5MM 600FLS	2,0000	16,175	32,35
003367	LAPIS PRETO Nº 02 HB-144UND	1,0000	45,950	45,95
003374	APONTADOR COM DEPOSITO REDONDO, CORES VARIADAS	5,0000	2,325	11,63
003377	TESOURA MULTIUSO 21CM EM AÇO INOX	2,0000	11,550	23,10
003381	PINCEL MARCADOR P/ CD/DVD PONTA MEDIA 2MM	5,0000	4,950	24,75
003386	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO 42ML AZUL	2,0000	17,325	34,65
003388	GRAMPEADOR DE METAL P/ 20FLS	1,0000	24,475	24,48
003390	PERFURADOR DE METAL PRETO P/ 20FLS	1,0000	38,950	38,95
003392	EXTRATOR DE GRAMPO RATINHO COM TRAVA	5,0000	8,550	42,75
003523	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA	100,0000	2,838	283,80
003423	PASTA POLIONDA 35MM CORES VARIADAS	10,0000	4,275	42,75

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
003424	PASTA POLIONDA 55MM CORES VARIADAS	10,0000	5,300	53,00
003407	PASTA PLASTICA ABA ELASTICA OFICIO TRANSPARENTE	50,0000	3,050	152,50
003425	LIVRO DE PROTOCOLO 20X14CM CAPA DURA	1,0000	10,200	10,20
009606	CLIPS 4/0 500 GRAMAS	1,0000	19,625	19,63
009605	CLIPS 2/0 500 GRAMAS	1,0000	19,250	19,25
009587	PAPEL A4 210X297MM 500 FOLHAS	100,0000	23,875	2.387,50
003431	ENVELOPE 16X23CM AMARELO	100,0000	0,650	65,00
005517	ENVELOPE 24X34 AMARELO (A4)	500,0000	0,763	381,50
009711	CLIPS Nº 08 500G	1,0000	21,850	21,85
003506	GRAMPO COBREDO 26/6 C/5.000UND	1,0000	8,925	8,93
009602	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 40 40X1	1,0000	20,875	20,88
003462	COLA BRANCA 90G 12X1	1,0000	21,825	21,82
003443	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PRETA	20,0000	0,923	18,46
003444	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE	20,0000	0,923	18,46
003415	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM FERRAGEM OFICIO BRANCA	20,0000	2,350	47,00
003420	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM FERRAGEM OFICIO AMARELA	20,0000	2,688	53,76
003417	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM FERRAGEM OFICIO AZUL	20,0000	2,688	53,76
003418	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM FERRAGEM OFICIO VERDE	20,0000	2,688	53,76
003419	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM FERRAGEM OFICIO VERMELHA	20,0000	2,688	53,76
003529	GRAMPEADOR DE METAL P/ 40 FLS	1,0000	40,350	40,35
003499	PRANCHETA DE PLASTICO RIGIDO/MINIMO 3MM	3,0000	19,475	58,42
003522	CLIPS LATONADO DOURADO Nº5	2,0000	9,225	18,45
003403	PERFURADOR DE METAL PRETO P/ 50FOLHAS	1,0000	66,250	66,25
009571	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA 100X1	1,0000	12,125	12,13
005518	ENVELOPE 30X40 AMARELO "G"	100,0000	1,410	141,00
009751	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 50X1	5,0000	46,375	231,88
009750	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA 50X1	1,0000	46,375	46,38
009752	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 50X1	1,0000	46,375	46,38
009771	RÉGUA TRANSPARENTE	10,0000	1,523	15,23
009590	PINCEL DESTACA TEXTO CORES VARIADAS	30,0000	2,563	76,89
003391	ESTILETE LAMINA 9MM	5,0000	2,713	13,56
009868	CANETA CORRETIVA/LAPIS CORRETOR PONTA EM METAL 8ML	5,0000	11,000	55,00
014167	UMIDIFICADOR DE DEDOS 12G	5,0000	9,150	45,75
009786	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM CX 12 UNID	2,0000	9,650	19,30
009787	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM CX 12 UNID	5,0000	11,450	57,25
009774	COLA EM BASTÃO TUBO PLÁSTICO	5,0000	4,125	20,63
009715	CLIPS Nº 02 100X1	5,0000	4,850	24,25
009714	CLIPS Nº 03 100X1	5,0000	5,475	27,38
011602	PAPEL RECADO AUTO COLANTE 7,5cm x 7,5cm 100x1	10,0000	5,650	56,50
009762	ALMOFADA PARA CARIMBO 120X80 AZUL COM TAMPA PLÁSTICA	1,0000	11,775	11,78
009763	ALMOFADA PARA CARIMBO 120X80 PRETA COM TAMPA PLÁSTICA	1,0000	11,775	11,78
009777	REGISTRADOR A/Z LL TAMANHO OFICIO	5,0000	16,025	80,13
029178	AGENDA	15,0000	28,975	434,63
025685	GRAMPO TRILHO EM SILICONE 50x1	5,0000	15,125	75,63
003434	LIVRO ATA 100FLS	1,0000	16,575	16,57
003501	LIVRO DE ATA 200FLS	1,0000	24,500	24,50
009584	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX45MTS	5,0000	7,325	36,63
001601	DETERGENTE LIQUIDO	60,0000	2,300	138,00
003244	VASSOURA V 35	20,0000	13,000	260,00
002202	LIMPA ALUMINIO	40,0000	3,247	129,88
006438	ÁLCOOL 92,8% DE 1LT	50,0000	10,000	500,00
003273	VASSOURA DE PELO	20,0000	13,000	260,00
002213	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	1,0000	3,267	3,27
003288	FLANELA 60X40	60,0000	3,233	193,98
002211	DESODORIZADOR DE AR	80,0000	11,497	919,76
003299	INSETICIDA AÇÃO TOTAL SEM CHEIRO	20,0000	12,663	253,26
002363	LIMPADOR LIMPEZA PESADA	40,0000	7,933	317,32
001533	AMACIANTE	10,0000	21,000	210,00
003242	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	25,0000	1,217	30,43
006439	PEDRA SANITÁRIA DE 30G	80,0000	2,233	178,64
013201	SACO PARA LIXO 30LT PRETO REFORÇADO	30,0000	5,000	150,00
013202	SACO PARA LIXO 15LT PRETO REFORÇADO	30,0000	4,833	144,99

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
013199	SACO PARA LIXO 100LT PRETO REFORÇADO	30,0000	5,567	167,01
013771	LIMPADOR INSTANTANEO MULTI USO DE 500ML	40,0000	5,097	203,88
013175	LIMPA VIDRO DE 500ML	40,0000	5,333	213,32
013773	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 5X1	10,0000	8,050	80,50
002199	PANO PARA CHÃO	30,0000	8,467	254,01
003243	BALDE PRETO	10,0000	11,833	118,33
002214	ESCOVA PARA VASO SANITARIO	5,0000	9,800	49,00
014251	SABÃO EM PO DE 1KG.	60,0000	9,767	586,02
025700	LUSTRA MOVEIS 200ML	25,0000	6,233	155,82
003448	SABONTE DE 90G	40,0000	2,733	109,32
021321	RODO DE PLASTICO 40CM	20,0000	16,833	336,66
025751	RODO DE PLASTICO 60CM	20,0000	19,167	383,34
025752	ALCOOL EM GEL 70% 500G	20,0000	6,617	132,34
029179	ÁGUA SANITÁRIA BRANCURA IMPECÁVEL 02 LTS	30,0000	6,163	184,89
029180	DESINFETANTE DE 2 LTS	100,0000	10,497	1.049,70
002212	CESTO PARA LIXO	10,0000	8,067	80,67
029181	PAPEL HIGIÊNICO TEXTURA EXTRA MACIA FOLHA DUPLA 4X1	120,0000	6,250	750,00
029182	LÃ DE AÇO 60G 8X1	20,0000	1,583	31,66
013286	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO	12,0000	7,833	94,00
009125	JARRA DE VIDRO DE 02 LTS.	2,0000	51,500	103,00
009123	COLHER EM INOX TAMANHO M	2,0000	22,000	44,00
009005	CONCHA MEDIA.	2,0000	35,500	71,00
009009	CUSCUZEIRA Nº 20	1,0000	53,333	53,33
009403	TAÇAS DE VIDRO MEDIA	50,0000	9,967	498,35
021319	XÍCARA 300 ML	50,0000	9,433	471,65
021320	BANDEJA EM AÇO INOX GRANDE	1,0000	104,667	104,67
009397	COPO DE VIDRO DE 300ML	50,0000	5,333	266,65
003257	COADOR PARA CAFE Nº 08	12,0000	4,267	51,20
025706	FERVEDOR 4,87L	1,0000	57,333	57,33
013802	GARRAFA PARA CAFÉ 1,8LT	4,0000	78,333	313,33
008993	COPO DESCARTAVEL DE 200 ML.	200,0000	4,697	939,40
008996	COPO DESCARTAVEL DE 50 ML.	100,0000	3,333	333,30
001624	PRATO PLASTICO DESCARTAVEL REDONDO BRANCO 21CM 10X1	60,0000	4,430	265,80
013808	PILHA AA ALKALINA	20,0000	6,733	134,66
009036	PILHA AAA PALITO	20,0000	7,333	146,66
009032	GUARDANAPO DE MESA 50X1	50,0000	5,330	266,50
009113	PAPEL TOALHA 2X1.	20,0000	5,667	113,34
029183	FILME PVC 100MTS	10,0000	22,000	220,00
065054	ÁGUA MINERAL NATURAL 1,5LT	250,0000	3,000	750,00
065057	ÁGUA MINERAL NATURAL DE 20LTS	130,0000	10,500	1.365,00
025702	TOALHA DE ROSTO BRANCA 49x70	20,0000	37,667	753,34
			Total :	39.717,36



Pará
Governo Municipal de Piçarra

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio dotação
Cotação.: 20190205003 - Preço Médio por Dotação

Pag.: 22

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
Dotação 01.01 - 2.001 - Manutenção da Câmara Municipal				
3.3.90.30. - 3.3.90.30.07 Fonte : -				
002464	MILHO PARA CANJICA PACOTE 500GR	20,000	2,10	42,00
014227	MILHO DE PIPOCA	20,000	4,16	83,26
009266	LARANJA.	50,000	3,70	185,00
006554	ABACAXI	50,000	3,63	181,65
002483	OVO BRANCO	20,000	6,67	133,34
002477	COCO RALADO 100GR	50,000	4,13	206,50
013241	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO.	80,000	6,10	488,00
007485	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO 10G	40,000	1,75	70,00
013242	FERMENTO EM PÓ	30,000	3,77	113,01
009267	MAÇÃ NACIONAL.	80,000	6,10	488,00
025470	POLPA DE ABACAXI PASTEURIZADA	120,000	3,72	446,04
026366	MELÃO.	80,000	7,33	586,40
026367	MAMÃO.	80,000	7,50	600,00
001527	CAFE	200,000	4,98	996,60
026350	BANANA.	80,000	4,73	378,40
028337	UVA ROXA INATURA	80,000	16,83	1.346,64
006891	LEITE INTEGRAL 01LT	150,000	4,87	730,05
025416	BISCOITO DOCE ROSQUINHA SABOR COCO 800G	60,000	8,80	528,00
029177	MARGARINA COM SAL 01KG	40,000	8,33	333,32
009289	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO.	40,000	6,46	258,52
012096	MELANCIA.	100,000	2,83	283,00
001529	POLVILHO	150,000	5,70	854,55
001657	SAL REFINADO IODADO	5,000	1,16	5,82
001526	AÇUCAR	150,000	6,63	994,50
025392	BISCOITO AMANTEIGADO COCO 355G	100,000	5,33	533,30
006680	BOLACHA DOCE 400G	60,000	5,10	305,82
006691	GENGIBRE	50,000	6,00	300,00
008292	PÃO DE FORMA	40,000	7,17	286,68
009437	CANELA EM CASCA 10G	200,000	1,85	370,00
009250	POLPA DE ACEROLA PASTEURIZADA	100,000	3,72	371,70
011664	FLOÇÃO DE MILHO 500G	100,000	1,77	176,70
001661	APRESUNTADO	80,000	17,17	1.373,36
021392	CAMOMILA	20,000	4,03	80,66
014237	POLPA DE CAJA PASTEURIZADA	120,000	3,72	446,04
002192	QUEIJO MUSARELA	80,000	29,33	2.346,64
028344	CAPIM CIDREIRA 100G	20,000	4,03	80,66
028345	HORTELÃ 100G	20,000	4,03	80,66
028342	BOLACHA AGUA E SAL 400G	60,000	5,23	313,98
028343	BOLACHA SALGADA AMANTEGADA 400G	20,000	5,18	103,66
028339	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	50,000	7,83	391,65
Total do(s) item(ns) :				17.894,11
Dotação 01.01 - 2.001 - Manutenção da Câmara Municipal				
3.3.90.30. - 3.3.90.30.16 Fonte : -				
009750	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA 50X1	1,000	46,38	46,38
009752	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 50X1	1,000	46,38	46,38
009868	CANETA CORRETIVA/LAPIS CORRETOR PONTA EM METAL 8ML	5,000	11,00	55,00
009590	PINCEL DESTACA TEXTO CORES VARIADAS	30,000	2,56	76,89
003391	ESTILETE LAMINA 9MM	5,000	2,71	13,56

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
009771	RÉGUA TRANSPARENTE	10,000	1,52	15,23
003522	CLIPS LATONADO DOURADO Nº5	2,000	9,22	18,45
014167	UMIDIFICADOR DE DEDOS 12G	5,000	9,15	45,75
003529	GRAMPEADOR DE METAL P/ 40 FLS	1,000	40,35	40,35
003499	PRANCHETA DE PLASTICO RIGIDO/MINIMO 3MM	3,000	19,48	58,42
003403	PERFURADOR DE METAL PRETO P/ 50FOLHAS	1,000	66,25	66,25
009571	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA 100X1	1,000	12,13	12,13
005518	ENVELOPE 30X40 AMARELO "G"	100,000	1,41	141,00
029178	AGENDA	15,000	28,98	434,63
025685	GRAMPO TRILHO EM SILICONE 50x1	5,000	15,13	75,63
009777	REGISTRADOR A/Z LL TAMANHO OFICIO	5,000	16,02	80,13
003434	LIVRO ATA 100FLS	1,000	16,57	16,57
003501	LIVRO DE ATA 200FLS	1,000	24,50	24,50
003419	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM FERRAGEM OFICIO VERMELHA	20,000	2,69	53,76
009584	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX45MTS	5,000	7,33	36,63
009763	ALMOFADA PARA CARIMBO 120X80 PRETA COM TAMPA PLÁSTICA	1,000	11,78	11,78
009762	ALMOFADA PARA CARIMBO 120X80 AZUL COM TAMPA PLÁSTICA	1,000	11,78	11,78
009774	COLA EM BASTÃO TUBO PLÁSTICO	5,000	4,13	20,63
009787	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM CX 12 UNID	5,000	11,45	57,25
009715	CLIPS Nº 02 100X1	5,000	4,85	24,25
009714	CLIPS Nº 03 100X1	5,000	5,47	27,38
011602	PAPEL RECADO AUTO COLANTE 7,5cm x 7,5cm 100x1	10,000	5,65	56,50
009786	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM CX 12 UNID	2,000	9,65	19,30
009751	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 50X1	5,000	46,38	231,88
003392	EXTRATOR DE GRAMPO RATINHO COM TRAVA	5,000	8,55	42,75
003390	PERFURADOR DE METAL PRETO P/ 20FLS	1,000	38,95	38,95
003523	PASTA SUSPensa MARMORIZADA	100,000	2,84	283,80
003423	PASTA POLIONDA 35MM CORES VARIADAS	10,000	4,28	42,75
003407	PASTA PLASTICA ABA ELASTICA OFICIO TRANSPARENTE	50,000	3,05	152,50
003424	PASTA POLIONDA 55MM CORES VARIADAS	10,000	5,30	53,00
003388	GRAMPEADOR DE METAL P/ 20FLS	1,000	24,48	24,48
003386	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO 42ML AZUL	2,000	17,32	34,65
003361	PAPEL DE RECADO COLORIDO 95X81,5MM 600FLS	2,000	16,18	32,35
003418	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM FERRAGEM OFICIO VERDE	20,000	2,69	53,76
003367	LAPIS PRETO Nº 02 HB-144UND	1,000	45,95	45,95
003374	APONTADOR COM DEPOSITO REDONDO, CORES VARIADAS	5,000	2,33	11,63
003381	PINCEL MARCADOR P/ CD/DVD PONTA MEDIA 2MM	5,000	4,95	24,75
003425	LIVRO DE PROTOCOLO 20X14CM CAPA DURA	1,000	10,20	10,20
003377	TESOURA MULTIUSO 21CM EM AÇO INOX	2,000	11,55	23,10
003443	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PRETA	20,000	0,92	18,46
003462	COLA BRANCA 90G 12X1	1,000	21,82	21,82
003444	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE	20,000	0,92	18,46
003415	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM FERRAGEM OFICIO BRANCA	20,000	2,35	47,00
009606	CLIPS 4/0 500 GRAMAS	1,000	19,63	19,63
003420	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM FERRAGEM OFICIO AMARELA	20,000	2,69	53,76
009602	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 40 40X1	1,000	20,88	20,88
003417	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM FERRAGEM OFICIO AZUL	20,000	2,69	53,76
003431	ENVELOPE 16X23CM AMARELO	100,000	0,65	65,00
009587	PAPEL A4 210X297MM 500 FOLHAS	100,000	23,88	2.387,50
005517	ENVELOPE 24X34 AMARELO (A4)	500,000	0,76	381,50
009605	CLIPS 2/0 500 GRAMAS	1,000	19,25	19,25
009711	CLIPS Nº 08 500G	1,000	21,85	21,85
003506	GRAMPO COBREADO 26/6 C/5.000UND	1,000	8,93	8,93
			Total do(s) item(ns) :	5.830,75
Dotação	01.01 - 2.001 - Manutenção da Câmara Municipal			
3.3.90.30.	- 3.3.90.30.20	Fonte :	-	
025702	TOALHA DE ROSTO BRANCA 49x70	20,000	37,67	753,34
			Total do(s) item(ns) :	753,34
Dotação	01.01 - 2.001 - Manutenção da Câmara Municipal			
3.3.90.30.	- 3.3.90.30.21	Fonte :	-	
009005	CONCHA MEDIA.	2,000	35,50	71,00

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
009009	CUSCUZEIRA Nº 20	1,000	53,33	53,33
009403	TAÇAS DE VIDRO MEDIA	50,000	9,97	498,35
009123	COLHER EM INOX TAMANHO M	2,000	22,00	44,00
009125	JARRA DE VIDRO DE 02 LTS.	2,000	51,50	103,00
013286	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO	12,000	7,83	94,00
009397	COPO DE VIDRO DE 300ML	50,000	5,33	266,65
021319	XÍCARA 300 ML	50,000	9,43	471,65
025706	FERVEDOR 4,87L	1,000	57,33	57,33
013802	GARRAFA PARA CAFÉ 1,8LT	4,000	78,33	313,33
021320	BANDEJA EM AÇO INOX GRANDE	1,000	104,67	104,67
003257	COADOR PARA CAFE Nº 08	12,000	4,27	51,20
		Total do(s) item(ns) :		2.128,51
Dotação 01.01 - 2.001 - Manutenção da Câmara Municipal				
3.3.90.30. - 3.3.90.30.22		Fonte : -		
025752	ALCOOL EM GEL 70% 500G	20,000	6,62	132,34
025751	RODO DE PLASTICO 60CM	20,000	19,17	383,34
021321	RODO DE PLASTICO 40CM	20,000	16,83	336,66
029179	ÁGUA SANITÁRIA BRANCA IMPECÁVEL 02 LTS	30,000	6,16	184,89
003448	SABONTE DE 90G	40,000	2,73	109,32
029181	PAPEL HIGIÊNICO TEXTURA EXTRA MACIA FOLHA DUPLA 4X1	120,000	6,25	750,00
025700	LUSTRA MOVEIS 200ML	25,000	6,23	155,82
029182	LÃ DE AÇO 60G 8X1	20,000	1,58	31,66
002212	CESTO PARA LIXO	10,000	8,07	80,67
029180	DESINFETANTE DE 2 LTS	100,000	10,50	1.049,70
013201	SACO PARA LIXO 30LT PRETO REFORÇADO	30,000	5,00	150,00
014251	SABÃO EM PO DE 1KG.	60,000	9,77	586,02
002211	DESODORIZADOR DE AR	80,000	11,50	919,76
003299	INSETICIDA AÇÃO TOTAL SEM CHEIRO	20,000	12,66	253,26
002363	LIMPADOR LIMPEZA PESADA	40,000	7,93	317,32
002213	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	1,000	3,27	3,27
003273	VASSOURA DE PELO	20,000	13,00	260,00
001601	DETERGENTE LIQUIDO	60,000	2,30	138,00
003244	VASSOURA V 35	20,000	13,00	260,00
002202	LIMPA ALUMINIO	40,000	3,25	129,88
006438	ÁLCOOL 92,8% DE 1LT	50,000	10,00	500,00
001533	AMACIANTE	10,000	21,00	210,00
003288	FLANELA 60X40	60,000	3,23	193,98
002199	PANO PARA CHÃO	30,000	8,47	254,01
003243	BALDE PRETO	10,000	11,83	118,33
003242	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	25,000	1,22	30,43
002214	ESCOVA PARA VASO SANITARIO	5,000	9,80	49,00
013175	LIMPA VIDRO DE 500ML	40,000	5,33	213,32
013773	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 5X1	10,000	8,05	80,50
006439	PEDRA SANITÁRIA DE 30G	80,000	2,23	178,64
013199	SACO PARA LIXO 100LT PRETO REFORÇADO	30,000	5,57	167,01
013202	SACO PARA LIXO 15LT PRETO REFORÇADO	30,000	4,83	144,99
013771	LIMPADOR INSTANTANEO MULTI USO DE 500ML	40,000	5,10	203,88
		Total do(s) item(ns) :		8.576,00
Dotação 01.01 - 2.001 - Manutenção da Câmara Municipal				
3.3.90.30. - 3.3.90.30.99		Fonte : -		
029183	FILME PVC 100MTS	10,000	22,00	220,00
065054	ÁGUA MINERAL NATURAL 1,5LT	250,000	3,00	750,00
065057	ÁGUA MINERAL NATURAL DE 20LTS	130,000	10,50	1.365,00
009113	PAPEL TOALHA 2X1.	20,000	5,67	113,34
008993	COPO DESCARTAVEL DE 200 ML.	200,000	4,70	939,40
008996	COPO DESCARTAVEL DE 50 ML.	100,000	3,33	333,30
001624	PRATO PLASTICO DESCARTAVEL REDONDO BRANCO 21CM 10X1	60,000	4,43	265,80
013808	PILHA AA ALKALINA	20,000	6,73	134,66
009036	PILHA AAA PALITO	20,000	7,33	146,66
009032	GUARDANAPO DE MESA 50X1	50,000	5,33	266,50

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
		Total do(s) item(ns) :		4.534,66
		Total geral :		39.717,36